EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2026
SRP Nº 039/2026

A Prefeitura Municipal de Jaiba/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que, por meio do Pregoeiro Oficial, nomeado através da Portaria nº 325 de agosto de 2025, com sede na Avenida João Teixeira Filho, nº 335, Centro Comunitario Rio Verde – CEP:39.508 000 Jaiba/MG, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento ***MENOR PREÇO POR ITEM***, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei Complementarn° 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS : 08:00 horas do dia 11/11/2026 até

as 08:00 horas do dia 25/11/2026.

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 08:15 horas do dia 25/11/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 25/11/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão

pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço:

comprasbr.com.br/processos/

MODO DE DISPUTA: ABERTO

INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES: R$ 0,50 (cinquenta centavos)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para as **futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e utensilios domesticos para atender as demandas das Secretarias Municipio de Jaiba/MG,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema PORTAL COMPRASBR e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

1.4. **LICITAÇÃO COM ITENS DE AMPLA CONCORRENCIA E COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI, Art. 48 da Lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014.**

1.5. - Não havendo vencedor em relação aos itens decorrente de cota reservada a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos termos do art. 43, III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, aquela poderá ser adjudicada ao vencedor dos itens da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

1.6. Se a mesma empresa vencer os itens da cota reservada e da cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido

1.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei federal nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar federal nº 123, de 2006

1.8. DO CREDENCIAMENTO

1.9. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL COMPRASBR que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

1.10. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras BR, no sítio www.comprasbr.com.br/processos/

1.11. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

1.12. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.13. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL COMPRASBR** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifiquein correção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.13.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL COMPRASBR Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.2.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.2. Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

2.2.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.5. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

2.2.6. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

2.2.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

2.2.8. O impedimento de que trata o item 4.3.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da

personalidade jurídica do licitante.

2.2.9. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

2.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

2.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

2.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

2.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

2.3.7. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

2.3.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.3.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

2.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.2. O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

3.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

3.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e

julgamento da proposta.

3.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

3.8. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, o qual será convocado em campo próprio do sistema.

3.9. Após convocação via sistema, o licitante melhor classificado **terá o prazo de até 02 (duas) horas** para envio dos documentos de habilitação.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1. O lance deverá ser ofertado por Item, pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto

superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 2,00 (dois reais).

6. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO "**, em que a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos.*

6.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar- se-á automaticamente.

6.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.8 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.9 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento específico;

7.10desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.11 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12 empresas estabelecidas no território no território do Estado em que este se localize;

7.13 empresas brasileiras;

7.14 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.15 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.16. As regras previstas no item 7.14 desta cláusula não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, atraves do sitio http://www.comprasbr.com.br. quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna

própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25.3. Também será considerada a proposta final gerada e enviada pelo sistema PORTAL COMPRASBR.

7.25.4. O prazo estipulado no item 7.25.2 poderá ser renovado à critério do Pregoeiro.

7.25.5. O não cumprimento do disposto no item 7.25.2, enseja a desclassificação da licitante do certame.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.5. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a análise e aceitação da proposta de preço, o licitante melhor classificado será convocado via chat para apresentar os documentos de habilitação no prazo de até 02 (duas) horas, os quais deverão ser enviados via sistema PORTAL COMPRASBR.

9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.3. Possuir Cadastro do PORTAL COMPRASBR;

9.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.COMPRASBR.com.br);

9.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.6. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/

9.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.8. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.10. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.11. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL COMPRASBR, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica-financeira e habilitação técnica.

9.14. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL COMPRASBR, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar,

em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.15. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.

9.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.18. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.19. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.20. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.21. Habilitação jurídica:

9.21.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

9.21.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Civis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

9.21.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

9.21.4. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

9.21.5. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.21.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.22. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.22.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.22.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

9.22.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de

setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006

9.22.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.22.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.22.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

9.22.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.22.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de Comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.23. **Qualificação Econômico-Financeira**.

Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.24. Qualificação Técnica

9.24.1. Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

9.24.2. Licença de Funcionamento/Alvará, expedida pelo órgão de competência Estadual ou Municipal da licitante para exercer atividades de serviço, comercialização ou venda do objeto licitado, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente.

9.24.3. Alvará da Vigilância Sanitária, expedida pelo órgão de competência Estadual ou Municipal da licitante para exercer atividades de serviço, comercialização ou venda do objeto licitado, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente.

9.24.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.24.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.25. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.26. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.27. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.28. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.29. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.30. E conforme exigencias especificas dos itens constantes no Termo de Referencia e Estudo Tecnico Preliminar

9.31. As licitantes que ofertarem os produtos saneantes, cosméticos e de produtos de higiene pessoal, que se enquadram na Resolução RDC ANVISA n° 16 de 10 de abril de 2014, deverão apresentar a AFE (autorização de funcionamento de empresa) expedido pela ANVISA e FISQP (ficha de informações de segurança dos produtos químicos) inscrição. As licitantes que forem vencedoras dos itens onde a exigências de registro da ANVISA ou de outro órgão, quando assim exigir a legislação, devera apresentar tais registros, respectivamente da marca ofertada.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.2. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis no portal comprasbr, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Cabe recurso em face de:

11.1.1. julgamento das propostas;

11.1.2. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

11.1.3. anulação ou revogação da licitação

11.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

11.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021,

da ata de julgamento;

11.2.2. A apreciação se dará em fase única.

11.2.3. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

11.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

11.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

11.2.6. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.2.6.1. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

11.2.7. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

11.2.8. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.2.9. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL COMPRASBR, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021 .

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. As regras acerca das sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no
sistema www.comprasbr.com.br
21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de PORTAL COMPRASBR no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br
21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
21.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
21.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
21.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.comprasbr.com.br.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
21.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
21.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e

eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br. e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Jaiba/MG.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO IIII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO IV– MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE; ANEXO
VIII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

Jaiba/MG, 09 de novembro de 2026.

Teófilo Gomes Caires
Gerente Especial de Licitações

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos para atender às demandas das Secretarias Municipais de Jaíba/MG.

Fundamentação principal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 18, § 1º, e demais disposições aplicáveis ao planejamento das contratações públicas.

Unidade responsável pela consolidação das demandas: Secretaria Municipal de Administração.

INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido, identificar a necessidade administrativa, avaliar as alternativas disponíveis no mercado e demonstrar a viabilidade técnica, operacional, econômica e jurídica da contratação destinada à aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Jaíba, Estado de Minas Gerais.

O estudo constitui etapa integrante da fase preparatória da contratação pública, em conformidade com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de planejamento prévio, com identificação da demanda, definição da solução mais adequada e análise dos elementos necessários à elaboração do instrumento convocatório e dos demais documentos que instruirão o procedimento licitatório.

A contratação pretendida deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, eficácia, economicidade, competitividade, proporcionalidade, razoabilidade e desenvolvimento nacional sustentável, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além das demais normas aplicáveis à Administração Pública.

O presente documento considera que as demandas foram levantadas individualmente pelas Secretarias Municipais, a partir de suas necessidades operacionais e dos respectivos históricos de aquisição, e posteriormente consolidadas pela Secretaria Municipal de Administração, responsável pela organização e centralização das informações para o planejamento da contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Identificação da necessidade administrativa

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o fornecimento regular, contínuo e adequado de materiais de limpeza e utensílios domésticos destinados ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais de Jaíba/MG, de modo a garantir condições apropriadas de higiene, conservação, organização, salubridade e funcionamento dos prédios públicos, das unidades administrativas e dos demais espaços utilizados para a prestação dos serviços públicos municipais.

Os materiais de limpeza e os utensílios domésticos constituem insumos essenciais ao desenvolvimento das atividades cotidianas da Administração Municipal, uma vez que são utilizados na higienização de ambientes, na conservação de instalações, na limpeza de superfícies e equipamentos, na organização de espaços de trabalho e no suporte às rotinas operacionais das unidades públicas.

A ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer a execução das atividades administrativas e operacionais, ocasionar a deterioração das condições de higiene dos ambientes, prejudicar o bem-estar dos servidores e usuários dos serviços públicos e, conforme a natureza da unidade atendida, afetar diretamente a qualidade e a continuidade dos serviços disponibilizados à população.

Nesse contexto, a contratação pretende atender às necessidades de abastecimento das diversas Secretarias Municipais, respeitando as particularidades de cada unidade demandante e os respectivos quantitativos levantados durante a fase de planejamento.

1.2. Necessidade de atendimento das diversas Secretarias Municipais

A demanda possui natureza transversal, uma vez que os materiais de limpeza e os utensílios domésticos são utilizados por diferentes unidades administrativas, independentemente da área específica de atuação de cada Secretaria.

Embora exista uma necessidade comum de abastecimento, os padrões de consumo podem variar em razão do número de servidores, da quantidade de prédios e ambientes atendidos, da frequência das atividades de limpeza, da circulação

de pessoas, das características das instalações e das rotinas próprias de cada unidade.
Por essa razão, o levantamento dos quantitativos foi realizado individualmente pelas Secretarias Municipais, permitindo que cada unidade identificasse suas necessidades específicas e informasse os materiais considerados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
Posteriormente, as informações foram reunidas e compiladas pela Secretaria Municipal de Administração, com o propósito de estruturar uma demanda consolidada e viabilizar o planejamento de uma contratação coordenada.
Essa metodologia permite conciliar a autonomia técnica das unidades demandantes na identificação de suas necessidades com a centralização administrativa do procedimento de aquisição, favorecendo a padronização das especificações, a organização dos quantitativos e a racionalização dos procedimentos internos.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

2.1. Situação do planejamento anual de contratações

Embora não haja PAC formalmente instituído, a presente contratação decorre de necessidades operacionais identificadas pelas Secretarias Municipais e consolidadas pela Secretaria Municipal de Administração.
O planejamento da aquisição encontra fundamento nas demandas formalmente apresentadas pelas unidades administrativas, nas necessidades de manutenção dos serviços públicos e nos históricos de compras considerados por cada Secretaria para dimensionar seu consumo.
A confirmação da existência de dotação orçamentária suficiente, a indicação das classificações pertinentes e a observância dos procedimentos de autorização da despesa deverão ocorrer nas etapas próprias de instrução e processamento da contratação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos gerais de fornecimento

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, comerciais, sanitários e ambientais compatíveis com a natureza dos materiais de limpeza e utensílios domésticos.
Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em condições adequadas de conservação, acondicionamento, transporte e armazenamento, observadas as especificações constantes do futuro Termo de Referência.
Os requisitos deverão ser definidos de maneira objetiva, com características suficientes para assegurar a qualidade dos materiais e a satisfação da necessidade administrativa, evitando exigências desnecessárias, excessivas ou que possam comprometer a competitividade do certame.

3.2. Condições de entrega

As entregas deverão ocorrer nos locais, prazos e condições definidos no Termo de Referência e nas respectivas ordens de fornecimento.
Os prazos deverão ser definidos de maneira compatível com a necessidade de abastecimento das Secretarias Municipais e com a capacidade logística dos fornecedores, preservando a competitividade e a eficiência da execução contratual.

3.3. Obrigações da contratada

Constituem requisitos mínimos de execução:

- fornecer os materiais de acordo com as especificações, quantidades e condições contratadas;
- manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- responsabilizar-se pelos custos de transporte, embalagem, tributos e demais encargos incidentes, conforme definido no edital e no contrato;
- observar a legislação sanitária, ambiental, trabalhista e de segurança aplicável;
- substituir os produtos recusados ou comprovadamente defeituosos;
- prestar os esclarecimentos solicitados pela fiscalização;
- cumprir os prazos de entrega e as demais obrigações assumidas;

- responder pelos prejuízos decorrentes de falhas imputáveis à execução contratual.

3.4. Obrigações da Administração

Compete à Administração:

a) disponibilizar as informações necessárias ao fornecimento;
b) emitir as ordens de fornecimento de acordo com a demanda e as condições contratuais;
c) designar os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização;
d) realizar a conferência dos materiais recebidos;
e) comunicar formalmente as irregularidades identificadas;
f) providenciar o recebimento e o pagamento dos materiais efetivamente fornecidos e aceitos, observadas as condições contratuais e a legislação aplicável;
g) acompanhar os saldos disponíveis e controlar as requisições realizadas pelas unidades administrativas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Metodologia utilizada para o levantamento dos quantitativos

A estimativa das quantidades foi elaborada a partir das informações encaminhadas individualmente pelas Secretarias Municipais de Jaíba/MG, responsáveis por identificar os materiais necessários ao atendimento de suas respectivas atividades administrativas e operacionais.

Após o recebimento das informações, a Secretaria Municipal de Administração procedeu à compilação das demandas apresentadas, com a finalidade de consolidar os quantitativos municipais em um único planejamento de aquisição.

4.2. Consolidação das demandas

Tabela 1 — Relação consolidada dos materiais de limpeza e utensílios domésticos

1.	53416	1.758,0000	litro	ACIDO MURIATICO LIMPA PISO ; 1 LITRO: PARA LIMPEZA PESADA. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVE TER LAUDOS OU FICHAS TECNICAS DE ESPECIFICACAO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMACOES SOBRE A SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS, REGISTROS OU NOTIFICACOES DA LEGISLACAO VIGENTE DO MINISTERIO DA SAUDE, ANVISA E INMETRO PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. APRESENTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO.;	16,9200	29.745,36
2.	58527	13.487,000	unidade	AGUA SANITARIA 1 LITRO ; ASPECTO LIQUIDA LÍMPIDO LEVEMENTE AMARELADO, TEOR DE CLORO ATIVO (%P/P): 2,0 – 2,5 PH DO PRODUTO (PURO): 11,5 -12,5, DENSIDADE (G/ML) - 20ºC: 1,05 COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE (HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA POTÁVEL. FRASCO COM 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.;	7,2500	97.780,75
3.	53418	4.174,0000	unidade	ALCOOL EM GEL PARA MAOS REFIL 800ML ; ANTISSEPTICO, 70% HIGIENIZANTE PARA AS MAOS, COM ALOE E VERA, COM ACAO ANTIBACTERIANA, EMBALAGEM PARA SER USADA EM DISPENSER.: EMBALAGEM ROTULADA, COM ESPECIFICACAO DO CONTEUDO, FABRICANTE, COMPOSICAO E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA/MINISTERIO DA SAUDE.;	23,6400	98.673,36
4.	53419	1.708,0000	caixa	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70º INPM 1 LT: ; USO DOMESTICO, CAIXA C/ 12UND. EMBALAGEM ROTULADA, COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.;	145,3600	248.274,88
5.	53420	2.860,0000	unidade	ALCOOL GEL 70% 500ML VALVULA PUMP: ; EMBALAGEM ROTULADA, COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.;	18,9300	54.139,80
6.	60297	250,0000	unidade	ALCOOL ISOPROPÍLICO (ISOPROPANOL) 1 LITRO CONCENTRAÇÃO 99,8% ; ;	52,1700	13.042,50
7.	53421	1.001,0000	galão	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO ; FRASCO DE 5 LITROS,COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR.: EMBALAGEM ROTULADA, COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.;	31,0600	31.091,06

8.	60298	13,0000	unidade	AVENTAL IMPERMEÁVEL PARA PROTEÇÃO QUÍMICA: AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E RESISTENTE AO HIPOCLORITO DE SÓDIO NA CONCENTRAÇÃO DE USO, COMO PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE COM COMPATIBILIDADE COMPROVADA. ; DEVE POSSUIR COBERTURA FRONTAL ADEQUADA AO TRONCO E ÀS PERNAS, ALÇAS OU TIRAS PARA FIXAÇÃO SEGURA, ACABAMENTO RESISTENTE E SUPERFÍCIE DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DESTINADO À PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS DURANTE O PREPARO E A DILUIÇÃO DE SOLUÇÕES QUÍMICAS. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, QUANDO EXIGÍVEL, E INDICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE QUÍMICA PELO FABRICANTE.;	42,7200	555,36
9.	53422	1.226,0000	unidade	BALDE DE PLASTICO 12 L: - ALCA EM ACO ZINCADO, 12 LITROS, ALTA DENSIDADE (PEAD) E RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DA ALÇA REFORÇADOS. ; ;	29,1800	35.774,68
10.	53423	927,0000	unidade	BALDE PLASTICO COM ALÇA, CAPACIDADE DE 20 LITROS: ALTA DENSIDADE (PEAD) E RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DA ALÇA REFORÇADOS. ; ;	61,9100	57.390,57
11.	53425	622,0000	unidade	CESTO DE LIXO TELADO 10 LITROS: - CORES DIVERSAS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 25CM ALTURA ; ;	20,6700	12.856,74
12.	53426	1.367,0000	unidade	CESTO PLASTICO FECHADO P/LIXO 65 LTS C/TAMPA MEDIDA DO PRODUTO: 440 MM X ALTURA 590 MM - CORES SORTIDAS. ; ;	57,7200	78.903,24
13.	53428	500,0000	litro	CLORO LIQUIDO 1 LT: ; BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO COM TEOR DE PRINCIPIO ATIVO MINIMO DE 15%. APRESENTADO EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE DE 1 LITRO.DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO ,PRAZO DE VALIDADE,NUMERO DO LOTE,REGISTRO/NOTIFICAÇAO NO MINISTERIO DA SAUDE;INSTRUÇOES E CUIDADOS NA UTILIZAÇAO;	6,4700	3.235,00
14.	53429	300,0000	unidade	CLORO LIQUIDO 5 LITROS: ; A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO COM TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO DE 8,0%, COM CARACTERISTICAS FISICAS QUIMICAS DE LIQUIDO,COM DENSIDADE (25C) DE 1,16 A 1,21 G/ML;PH (SOLU ÇAO AQUOSA A 1%) DE MINIMO 9,5. APRESENTADO EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE DE 5 LITROS.DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO ,PRAZO DE VALIDADE,NUMERO DO LOTE,REGISTRO/NOTIFICAÇAO NO MINISTERIO DA SAUDE;INSTRUÇOES E CUIDADOS NA UTILIZAÇAO.;	34,4700	10.341,00
15.	53430	300,0000	galão	CLORO LIQUIDO 5 LITROS TEOR 12,0%: ; A BASE DEHIPOCLORITO DE SODIO COM TEOR DECLORO ATIVO MINIMO DE 12,0%, COMCARACTERISTICAS FISICAS QUIMICAS DELIQUIDO,COM DENSIDADE (25C) DE 1,16 A1,21 G/ML;PH (SOLU ÇAO AQUOSA A 1%) DEMINIMO 9,5. APRESENTADO EMEMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE DE 5LITROS.DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTEROTULADA COM A IDENTIFICAÇAO DOPRODUTO ,PRAZO DE VALIDADE,NUMERODO LOTE,REGISTRO/NOTIFICAÇAO NOMINISTERIO DA SAUDE;INSTRUÇOES ECUIDADOS NA UTILIZAÇAO.;	60,8200	18.246,00
16.	60322	100,0000	unidade	DESENGORDURANTE DOMESTICO PRODUTO LIQUIDO INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURA EM SUPERFICIES LAVAVEIS COMO FOGÕES, BANCADAS, AZULEJOS, UTENSILIOS COMPATIVEIS ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML. CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO LOTE E VALIDADE. ; ;	21,0300	2.103,00
17.	53431	338,0000	unidade	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO EM BORRACHA COM CABO DE MADEIRA DE 50 A 60 CM. ; ;	22,7900	7.703,02
18.	60280	3.000,0000	unidade	DESINFETANTE A BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO 2 LITRO ; ; FORMULA: CADA 100 ML CONTEM: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO 100% 30,0G POLIEXIETILENONILFENILETER 5,0G VEICULO Q.S.P. 100,0 ML.; TOTAL QUIMICA;	38,6800	116.040,00
19.	53432	7.032,0000	unidade	DESINFETANTE BIODEGRADÁVEL 2 LT: ; MULTIUSO COM PODER GERMICIDA E BACTERICIDA PH CONTROLADO, AROMA LAVANDA GERAL CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO PH: 4,5-6,5 TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CORANTES, CONSERVANTE ATIVO: 0,85 - 1,15% FRAGÂNCIA E VEÍCULO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 2 LITROS. EMBALAGEM ROTULADA, COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.;	13,4200	94.369,44

20.	29440	75,0000	unidade	DESINFETANTE TRANSLUCIDO, AROMA DE FLORAL FRASCO PLASTICO, 1000ML COM REGISTRO MS. A BASE DE HIPOCLORIDRICO DE SODIO. QUARTENARIO DE AMONIA / PRINCIPIO ATIVO. ; : EMBALAGEM ROTULADA, COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.;	14,1900	1.064,25
21.	60281	3.000,0000	unidade	DESINFETANTE TRANSLUCIDO, AROMA DE FLORAL FRASCO PLASTICO, 2000ML COM REGISTRO MS. A BASE DE HIPOCLORIDRICO DE SODIO. ; QUARTENARIO DE AMONIA / PRINCIPIO ATIVO. ; : EMBALAGEM ROTULADA, COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.;;	23,3700	70.110,00
22.	60282	900,0000	unidade	DESINFETANTE TRANSLUCIDO, AROMA PINHO GALÃO PLASTICO, 5000ML COM REGISTRO MS. A BASE DE HIPOCLORIDRICO DE SODIO. QUARTENARIO DE AMONIA / PRINCIPIO ATIVO ; EMBALAGEM ROTULADA, COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. -GALÃO DE 5 LITROS.;	39,2300	35.307,00
23.	53435	1.227,0000	unidade	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES, FRASCO DE NO MÍNIMO 360 ML: ; TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE, BEM COMO SAC. E DADOS DO CEATOX. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, ÁLCOOL ETÍLICO, PROPELENTE E FRAGRÂNCIA. DEVERA TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.;	19,7400	24.220,98
24.	60305	250,0000	quilograma	DETERGENTE ALVEJANTE REMOVEDOR DE MANCHAS. INDICADO PARA LAVAGEM E REMOÇÃO DE MANCHAS DE ROUPAS DE ALGODÃ, POLIESTER, BRANCAS OU COLORIDAS. ; PRODUTO PARA USO INSTIUCIONAL EM LAVANDERIAS HOSPITALARES, APLICAÇÃO DE 3,0 A 6,0 G DO PRODUTO POR KG DE ROUPA SECA, COM PROPRIEDADES DE ALVEJANTE REMOVEDOR DE MANCHAS, TENDO A CAPACIDADE DE ELIMINAR MANCHAS DE SANGUE, ALIMENTOS, MOLHOS E REMEDIOS. DEVERÁ PROMOVER ASSEPSIA DO ENXOVAL, NÃO REVELAR MANCHAS DE CLOREXIDINA E EVITAR OXICELULOSE, PROLONGANDO A VIDA UTIL DOS ENXOVAIS. COMP.: PRODUTO A BASE DE PERCARBONATO DE SODIO, SEQUESTRANTE, TENSOATIVO ANIONICO, ALCALINIZANTE, BRANQUEADOR OPTICO, COADJUVANTE, AGLUTINANTE. PÓ HOMOGÊNEO BRANCO, COMO ODOR CARACTERISTICO, PH EM SOLUÇÃO 1 % DE 10 A 11,5. SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, RISCO I.;	146,3900	36.597,50
25.	60284	100,0000	galão	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ÁCIDO 5 LITROS ; ;	120,8100	12.081,00
26.	60283	100,0000	galão	DETERGENTE DESTINADO A LIMPEZA ALCALINA DE GRAXAS, OLEOS, MOTORES DE VEICULOS E CAMINHOES COM ALTA EFICIENCIA. GALÃO DE 5 LITROS ; ;	77,6000	7.760,00
27.	60286	2.000,0000	galão	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO GALÃO 5LDETERGENTE LÍQUIDO (LAVA LOUÇAS), NEUTRO, TRANSPARENTE, TRANSLÚCIDO. ; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA/M.S. E EM CONFORMIDADE COM A NBR-ABNT. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM RÓTULO CONTENDO A PROCEDÊNCIA, LOTE E FABRICAÇÃO. EMBALA;	31,2200	62.440,00
28.	59996	14.266,000	unidade	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, INCOLOR (TRANSPARENTE) E ESTRITAMENTE SEM FRAGRÂNCIA (INODORO). FORMULADO COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS DE ALTA PERFORMANCE. ; INDICADO TANTO PARA A LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, BANDEJAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, QUANTO PARA A LIMPEZA DE SUPERFÍCIES FIXAS, PISOS, PAREDES E VIDRARIAS. DEVE APRESENTAR ALTO PODER DE FORMAÇÃO DE ESPUMA, EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE E CAPACIDADE DE SUSPENSÃO DE SUJIDADES. FORMULAÇÃO DE FÁCIL ENXÁGUE, QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS QUÍMICOS OU PELÍCULAS NAS SUPERFÍCIES APÓS A SECAGEM. EMBALAGEM DE 500 ML;	3,6300	51.785,58

29.	60287	6.000,0000	caixa	DETERGENTE NEUTRO: DETERGENTE PARA LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS. AROMA NATURAL. FRASCO DE 500ML ; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. OBS :EMBALGEM CAIXA COM 24 UNIDADES;	87,8300	526.980,00
30.	53437	728,0000	unidade	ESCOVA PARA LAVADEIRA MEDIA OVAL LAVA ROUPAS: ; CERDAS RÍGIDAS EM NYLON, IDEAL PARA ESFREGAR ROUPAS, TÊNIS, E, TECIDOS EM GERAL. TAMANHO APROXIMADO: C:13XL:6.5CM PESO APROXIMADO: 80 G TIPO DE PRODUTO: ESCOVA LAVADEIRA OVAL COR: CREME E AMARELO COMPOSIÇÃO: MADEIRA E POLIPROPILENO.;	7,1600	5.212,48
31.	60335	100,0000	unidade	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL: ESCOVA MANUAL COM BASE PLASTICA E CERDAS SINTETICAS RESISTENTES, INDICADA PARA LIMPEZA DE PISOS REJUNTES E SUPERFICIES LAVAVEIS COM DIMENSOES COMPATIVES COM USO DOMESTICO E INSTITUCIONAL ; ;	7,1600	716,00
32.	53438	695,0000	unidade	ESCOVA PLÁSTICA COM SUPORTE PARA LIMPAR VASO SANITÁRIO. ; ;	16,1600	11.231,20
33.	53439	575,0000	unidade	ESFREGAO PARA LAVAGEM AUTOMOTIVA, BAU DE CAMINHAO, ONIBUS, PARA-BRISAS, VITRINES, TANQUES, CONTAINERS, ETC. ; DIMENSOES: 30 X 9 X 6 CM - CABO MADEIRA DE 1,50M OU 2 METROS X 28MM - CERDAS DE PET 0,20MM PLUMADAS E COM ESPUMA PARA RETER SHAMPOO.(PAT- REQ).;	99,3500	57.126,25
34.	53440	468,0000	unidade	ESPANADOR: MÉDIO 47 CM COM CERDAS DE NYLON ; IDEAL PARA RETIRAR O PÓ SEM ESPALHÁ-LO PELO AMBIENTE PREVENINDO DOENÇAS E PREJUÍZOS A INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS. C/ CABO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM FORMATO ERGONÔMICO E LEVE.;	18,1600	8.498,88
35.	53441	4.472,0000	unidade	ESPONJA DE LA DE ACO PARA LAVAR LOUCAS PCT C/ 8 ORIGINAL DO FABRICANTE: ; COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO.EMBALAGEM EM PLÁSTICO DE 60 GRAMAS PACOTE CONTENDO 8 ESPONJAS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM SELO DE PRODUTO DEGRADÁVEL E SELO DE EMBALAGEM RECICLÁVEL. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO. O FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM. ;	4,3600	19.497,92
36.	60288	5.000,0000	fardo	ESPONJA DE LA DE ACO PARA LAVAR LOUCAS PCT C/ 8 ORIGINAL DO FABRICANTE:COMPOSICAO: ACO CARBONO. EMBALAGEM EM PLASTICO DE 60 GRAMAS PACOTE CONTENDO 8 ESPONJAS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM SELO DE PRODUTO DEGRADAVEL E SELO DE EMBALAGEM RECICLAVEL. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO. ; O FABRICANTE DEVERA TER LAUDOS OU FICHAS TECNICAS DE ESPECIFICACAO DO PRODUTO, REGISTROS OU NOTIFICACOES DA LEGISLACAO VIGENTE DO MINISTERIO DA SAUDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICACAO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO, RAZAO SOCIAL, ENDERECO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERAO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM. FARDO COM 14 PACOTES;	45,5600	227.800,00
37.	53442	4.873,0000	pacote	ESPONJA DUPLA FACE, DE FIBRA SINTÉTICA: ; MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 07 X 11 X22CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO. O FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.;	22,6100	110.178,53

38.	53443	5.085,0000	unidade	FLANELA AMARELA PARA LIMPEZA 40X60 CM 100% ALGODAO. ; ;	6,1300	31.171,05
39.	60299	500,0000	unidade	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 12%: SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM CONCENTRAÇÃO DE 12%, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, OPACA E DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, ; CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE CONCENTRAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO E PRECAUÇÕES DE SEGURANÇA. PRODUTO REGULARIZADO CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, DESTINADO ÀS FINALIDADES DE DESINFECÇÃO PREVISTAS EM SEU REGISTRO E CONFORME PROTOCOLO INSTITUCIONAL. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 5 LITROS, OU CONFORME DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE.;	60,8200	30.410,00
40.	53444	1.095,0000	unidade	INSETICIDA AEROSOL, EM FRASCO DE NO MÍNIMO 300ML: ; COMPOSIÇÃO MÍNIMA: D- ALETRINA 135%, D-TETRAMETRINA 0,10%, PERMETRINA 0,10%, SOLVENTE A BASE DE AGUA ANTIOXIDANTE, EMULSIFIANTE E PROPELENTES.MULTI. EMBALAGEM ROTULADA, COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.;	19,3400	21.177,30
41.	53445	150,0000	unidade	INSETICIDA DOMESTICO EM GEL, COM EFEITO DOMINO PARA PREVENÇAO E CONTROLE DE FORMIGAS DOCEIRAS EM AMBIENTES DOMESTICOS: ; EMBALAGEM ROTULADA, COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.;	34,6300	5.194,50
42.	53446	646,0000	unidade	INSETICIDA EM SPRAY, EMBALAGEM COM VALVULA DE SEGURANÇA, FORMULA COM AGUA, INODORO, MULTI INSETICIDA, INCLUSIVE PARA MOSQUITO DA DENGUE: ; EMBALAGEM ROTULADA, COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.;	19,3400	12.493,64
43.	60300	20,0000	unidade	JARRA GRADUADA PARA MEDIÇÃO DE LÍQUIDOS: RECIPIENTE GRADUADO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) OU MATERIAL PLÁSTICO EQUIVALENTE, RESISTENTE A PRODUTOS ; QUÍMICOS COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE DE USO, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, BICO DIRECIONADOR PARA FACILITAR O DESPEJO E ALÇA ANATÔMICA PARA MANUSEIO SEGURO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO, COM MARCAÇÕES DE VOLUME QUE PERMITAM A MEDIÇÃO PRECISA DE LÍQUIDOS. PRODUTO RESISTENTE, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ADEQUADO À MEDIÇÃO DE SOLUÇÕES QUÍMICAS CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE.;	26,5500	531,00
44.	53447	2.462,0000	unidade	LIMPADOR CERAMICA E AZULEJO LAVANDA 1 LT: ; REMOVE SUJEIRAS, MANCHAS E INCRUSTAÇÕES EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS (PISOS E AZULEJOS). PRODUTO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM ROTULADA, COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.;	9,7800	24.078,36
45.	24635	100,0000	unidade	LIMPADOR MULTIUSO (DESENGORDURANTE) LIQUIDO TRADICIONAL (OU NEUTRO). INGREDIENTE ATIVO: TENSO ATIVO ANIONICO BIODEGRADAVEL ; EMBALAGEM ROTULADA, COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.;	7,2400	724,00
46.	60289	775,0000	unidade	LIMPADOR PERFUMADO ALTA PERFORMANCE 2 LITROS: - FRAGRANCIA: AGRADÁVEL PARA PISOS, AZULEJOS E OUTRAS SUPERFICIES LAVAVEIS ; ;	19,4100	15.042,75
47.	53449	555,0000	unidade	LIMPA FORNO 250G - LIMPA FORNO E GORDURA: ; SODA CAÚSTICA, COADJUVANTE, VEÍCULO E PERFUME. INFORMAÇÃO ADICIONAL: LIMPA FORNO, DISSOLVE GORDURAS INCRUSTADAS EM FORNOS, CHAPAS E GRELHAS DE FERRO. EMBALAGEM ROTULADA, COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.;	33,0100	18.320,55

48.	53450	1.243,0000	unidade	LIMPA VIDROS, LÍQ. LIMP VIDROS E ACRÍLICOS,500 ML: ; LÍQUIDO, PARA LIMPEZA DE VIDROS E ACRÍLICOS, EMBALAGEM COM 500 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO,DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.;	11,0100	13.685,43
49.	53451	980,0000	unidade	LIXEIRA COM PEDAL DE POLIETILENO. ; TAMANHO: 60 LITROS. PEDAIS PARA ABERTURA, MAIOR HIGIENE; HASTE NA PARTE EXTERNA, EVITA O ACUMULO DE RESIDUOS; ARTICULAÇAO COM ARMAÇAO P/ SEGURAR O SACO DE LIXO; FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE); RESISTENCIA E DURABILIDADE. PROTEÇAO CONTRA RAIOS UV; 100% VEDADA QUANDO A TAMPA ESTA FECHADA.: : PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE, CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.;	156,8300	153.693,40
50.	53452	338,0000	unidade	LIXEIRA DE PLÁSTICO 26CM: ; TELADA SEM TAMPA. PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE, CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.;	25,7900	8.717,02
51.	53453	605,0000	unidade	LIXEIRA DE POLIETILENO, COM PEDAL E SUPORTE PARA SACO DE LIXO. TAMANHO: ; 100 LITROS. PEDAIS PARA ABERTURA, MAIOR HIGIENE; HASTE NA PARTE EXTERNA, EVITA O ACUMULO DE RESIDUOS; ARTICULAÇAO COM ARMAÇAO P/ SEGURAR O SACO DE LIXO; FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE); RESISTENCIA E DURABILIDADE. PROTEÇAO CONTRA RAIOS UV; 100% VEDADA QUANDO A TAMPA ESTA FECHADA.: : PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE, CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.;	301,9200	182.661,60
52.	60290	200,0000	unidade	LIXEIRA EM POLIETILENO FORMATO CILINDRICA COM PEDAL E TAMPA. CAPACIDADE 120 LTS: CORES VARIADAS FABRICADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PROTEÇÃO UV (RAIOS SOLARES) ABERTURA DA TAMPA COM PEDAL EM PLASTICO REFORÇADO. HASTES PARA ABRIR A TAMPA, EM BARRA DE ALUMINIO REFORÇADO, EVITA FERRUGEM. PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, SER IDENTIFICADO ATRAVES DE ETIQUETA CONTENDO INFORMACOES RAZAO SOCIAL, ENDERECO E CNPJ DO FABRICANTE, CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM	359,8800	71.976,00
53.	53454	415,0000	unidade	LIXEIRA EM POLIETILENO FORMATO CILINDRICA COM PEDAL E TAMPA. CAPACIDADE 10LTS: ; CORES VARIADAS - FABRICADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PROTEÇÃO UV 8 (RAIOS SOLAR) ABERTURA DA TAMPA COM PEDAL EM PLÁSTICO REFORÇADO. HASTES PARA ABRIR A TAMPA, EM BARRA DE ALUMÍNIO REFORÇADO. EVITA A FERRUGEM, ALTURA/; 25CM E DIAMETRO: 28CM. PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE, CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.;	38,9300	16.155,95
54.	53455	814,0000	unidade	LIXEIRA INOX FORMATO CILINDRICA COM PEDAL E TAMPA 20LTS: ; ABERTURA DA TAMPA COM PEDAL EM INOX. HASTES PARA ABRIR A TAMPA, EM BARRA DE ALUMINIO REFORÇADO. EVITA A FERRUGEM, ALTURA: 25CM E DIAMETRO: 28CM. PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE, CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.;	301,1100	245.103,54

55.	60301	26,0000	unidade	LUVA DE PROTEÇÃO QUÍMICA: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, COMO NITRILA, NEOPRENE OU OUTRO MATERIAL COM RESISTÊNCIA COMPROVADA AO HIPOCLORITO DE SÓDIO NA CONCENTRAÇÃO DE USO. POSSUIR PUNHO ALONGADO, SUPERFÍCIE QUE PROPORCIONE BOA ADERÊNCIA DURANTE O MANUSEIO E FORMATO ANATÔMICO ; PERMITINDO MOVIMENTOS SEGUROS. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, QUANDO EXIGÍVEL, E INDICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE QUÍMICA CONFORME DOCUMENTAÇÃO DO FABRICANTE. DISPONÍVEL EM TAMANHOS VARIADOS, CONFORME A NECESSIDADE DOS USUÁRIOS.;	16,2000	421,20
56.	53456	2.854,0000	par	LUVAS MULTI-USO, TAMANHOS P/M/G: ; EM LÁTEX NATURAL, ESPESSURA REFORÇADA, COM TEXTURIZAÇÃO NA PALMA E DEDOS, ESPESSURA MÉDIA N APALMA DE 0,60MM COM FLOCOS, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 300MM, SEM UTILIZAÇÃO DE PÓ, COM BORDA NO PUNHO, ANATÔMICA E FORMATO DE DEDOS CURVOS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.;	25,9900	74.175,46
57.	1204	231,0000	rolo	MANGUEIRA PARA JARDIM - ROLO C/ 50 METROS ; COM 3 CAMADAS DISTINTAS: A CAMADA INTERNA EM PVC, A INTERMEDIÁRIA EM POLIÉSTER TRANÇADO E A EXTERNA EM PVC, ACOMPANHA JOGO COM ENGATES ROSQUEADOS E ESGUICHO.;	165,2700	38.177,37
58.	60302	13,0000	unidade	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS QUÍMICOS: ÓCULOS DE SEGURANÇA CONFECCIONADOS EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS, COM LENTES TRANSPARENTES E PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS ; MODELO AMPLA VISÃO, COM VEDAÇÃO ADEQUADA AO REDOR DOS OLHOS E SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA, QUANDO APLICÁVEL. POSSUIR AJUSTE CONFORTÁVEL AO ROSTO, PERMITIR BOA VISIBILIDADE E SER COMPATÍVEL COM OS DEMAIS EPIS UTILIZADOS. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, QUANDO EXIGÍVEL, E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.;	33,7000	438,10
59.	53457	2.686,0000	unidade	PALHA DE AÇO Nº2: MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA. APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL.PACOTE COM 2 UNIDADES DE 25G. ; ;	3,0100	8.084,86
60.	53458	6.712,0000	unidade	PANO DE CHÃO ALGODÃO CRU 60CMX80CM - 22 BATIDAS P/ LIMPEZA. ; ;	10,2600	68.865,12
61.	1206	600,0000	unidade	PANO DE CHAO ALVEJADO 24 BATIDAS 50X70CM TIPO SACO ; 100% ALGODÃO EM FORMATO DE SACO SUPER RESISTENTE E COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DA ÁGUA, SUJEIRA E POEIRA. COM FIOS RESISTENTES, SÃO IDEAIS PARA LIMPAR QUALQUER TIPO DE PISO E ENXUGAR SUPERFÍCIES. INDISPENSÁVEL NA LIMPEZA DE QUALQUER CASA, EMPRESA OU CONDOMÍNIO.;	10,6800	6.408,00
62.	53459	3.734,0000	unidade	PANO DE PRATO CONFECCIONADO EM 100% ALGODAO: ATOALHADO LISO MEDINDO 46 X 66CM ; ;	13,1700	49.176,78
63.	53460	651,0000	unidade	PÁ PARA LIXO: - COMPRIMENTO: 60CM, ALTURA: 60CM E LARGURA: 20CM. POLIPROPILENO ; ;	21,9100	14.263,41
64.	53461	124,0000	unidade	PEDRA SANITÁRIA: : COMPOSIÇÃO MÍNIMA: PARADICLOROBENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO MÍNIMO DE 35 GRAMAS . ; ;	4,1700	517,08
65.	60303	20,0000	unidade	PROTETOR FACIAL CONTRA RESPINGOS QUÍMICOS: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONSTITUÍDO POR VISOR TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE A IMPACTOS E ADEQUADO À PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS COMPATÍVEIS COM O MATERIAL. ; DEVE POSSUIR COBERTURA AMPLA DA FACE, INCLUINDO TESTA, OLHOS E LATERAIS, COM SUPORTE AJUSTÁVEL À CABEÇA, CONFORTÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. O VISOR DEVE PROPORCIONAR BOA TRANSPARÊNCIA E CAMPO DE VISÃO, PERMITINDO O USO SIMULTÂNEO DE ÓCULOS DE PROTEÇÃO. PRODUTO DESTINADO À PROTEÇÃO FACIAL DURANTE O PREPARO E A DILUIÇÃO DE SOLUÇÕES QUÍMICAS, ACOMPANHADO DE INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, QUANDO EXIGÍVEL.;	49,0300	980,60

66.	6416	100,0000	unidade	RASTELO DE PLÁSTICO C/CABO EM MADEIRA REVESTIDA ; ;	46,2800	4.628,00
67.	60304	20,0000	unidade	RECIPIENTE PLÁSTICO PARA ARMAZENAMENTO DE SOLUÇÃO DILUÍDA: RECIPIENTE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD/HDPE) OU MATERIAL COMPROVADAMENTE COMPATÍVEL COM A SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, RESISTENTE À CORROSÃO QUÍMICA, COM TAMPA DE FECHAMENTO SEGURO E VEDAÇÃO ADEQUADA, DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO DE SOLUÇÕES PREPARADAS CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE. ; CAPACIDADE DE 5 LITROS, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVE PERMITIR IDENTIFICAÇÃO EXTERNA POR ETIQUETA CONTENDO NOME DO PRODUTO, CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO, DATA DE PREPARO, PRAZO DE UTILIZAÇÃO E RESPONSÁVEL PELO PREPARO. PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR E ACOMPANHADO DE INFORMAÇÕES SOBRE COMPATIBILIDADE QUÍMICA E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO;	28,5300	570,60
68.	60346	100,0000	unidade	REFIL ESFREGAO PARA LAVAGEM AUTOMOTIVA, BAU DE CAMINHAO, ONIBUS, PARA-BRISAS, VITRINES, TANQUES, CONTAINERS, ETC. ; CERDAS DE PET 0,20MM PLUMADAS E COM ESPUMA PARA RETER SHAMPOO.(PAT- REQ).;	55,4500	5.545,00
69.	53462	295,0000	unidade	REGADOR PLASTICO 10L: . INDICADO PARA USO GERAL, ITENS INCLUSOS: RECIPIENTE BICO TIPO DUCHA (CRIVO) CORES VARIADAS E DIMENSÕES 22X17X13CM. ; ;	44,0200	12.985,90
70.	60293	1.000,0000	unidade	REMOVEDOR DE GORDURAS DE LOUCAS, TALHERES E PANELAS. AROMA NATURAL ; EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERA TER LAUDOS OU FICHAS TECNICAS DE ESPECIFICACAO DO PRODUTO, FICHAS DE INFORMACOES SOBRE A SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS, REGISTROS OU NOTIFICACOES DA LEGISLACAO VIGENTE DO MINISTERIO DA SAUDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. DATA DE FABRICACAO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO, RAZAO SOCIAL,ENDERECO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERAO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM. ;	17,6200	17.620,00
71.	53463	1.292,0000	unidade	RODO DE PLASTICO COM CABO DE ACO 60CM: ; CARACTERÍSTICAS: RODO PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA DE EVA QUE SECA SIMULTANEAMENTE A ÁGUA ACUMULADA. A PARTE SUPERIOR EM PLÁSTICO LEVE E DURÁVEL CONTÉM GARRAS PONTIAGUDAS NAS LATERAIS PARA FIXAR PANOS DE CHÃO. ACOMPANHA CABO DE AÇO EMCAPADO. MEDIDAS: ALTURA DO CABO: 1,28 COMPRIMENTO DA BASE: 60 CM EMBALAGEM: 01 RODO PLÁSTICO COM CABO, 60 CM.;	47,3300	61.150,36
72.	53464	1.079,0000	unidade	RODO INDUSTRIAL EM ACO GALVANIZADO E ZINCADO 1MT COM CABO 1,50CM: ; COM CAMADA ANTI-FERRUGEM.DUPLA BORRACHA EVA SOFT PARA RASPAR ÁGUA E SECAR. CARACTERÍSTICAS: RODINHO: 1 METRO CABO: 1,50 CM MATERIAL: AÇO GALVANIZADO COM CAMADA ANTI-FERRUGEM BORRACHA DUPLA 6 MILÍMETROS EVA SOFT.;	78,5000	84.701,50
73.	60340	100,0000	unidade	RODO PEQUENO PARA PIA COM BASE E LAMINA DE BORRACHA, INDICADO PARA REMOÇÃO DE AGUA DE PIAS, BANCADAS E SUPERFICIES LISAS ; ;	10,4800	1.048,00
74.	53465	2.087,0000	unidade	RODO PLASTICO COM BORRACHA DUPLA DE EVA E CABO DE ACO 40CM: ; CARACTERÍSTICAS: RODO PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA DE EVA QUE SECAM SIMULTANEAMENTE A ÁGUA ACUMULADA. A PARTE SUPERIOR EM PLÁSTICO LEVE E DURÁVEL CONTÉM GARRAS PONTIAGUDAS NAS LATERAIS PARA FIXAR PANOS DE CHÃO. ACOMPANHA CABO DE AÇO. MEDIDAS ALTURA DO CABO: 1,28 METROS COMPRIMENTO DA BASE: 40 CM;	30,7800	64.237,86
75.	53466	2.199,0000	unidade	SABAO DE COCO EM BARRA: ; MÍNIMO 180GR. EMBALAGEM ROTULADA, COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.;	11,5300	25.354,47
76.	53467	1.086,0000	caixa	SABAO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO SEM PERFUME CAIXA C/50 UNIDADES DE (BARRAS DE 180 GRAMAS): ; EMBALAGEM ROTULADA, COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.;	174,4400	189.441,84

77.	60294	4.861,0000	unidade	SABAO EM PO, BIODEGRADAVEL 1000 GRAMAS: - EMBALAGEM CAIXA DE 1000 G E ABERTURA LATERAL PARA EVITAR DESPERDICIO. ; EMBALAGEM ROTULADA, COM ESPECIFICACAO DO CONTEUDO, FABRICANTE, COMPOSICAO E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA/MINISTERIO DA SAUDE. ;	16,8400	81.859,24
78.	53468	8.780,0000	unidade	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL 800GRAMAS: ; EMBALAGEM CAIXA DE 800G E ABERTURA LATERAL PARA EVITAR DESPERDÍCIO. EMBALAGEM ROTULADA, COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.;	16,8400	147.855,20
79.	60285	500,0000	unidade	SABÃO EM PÓ. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS E CARGA. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA/M.S. E EM CONFORMIDADE COM A NBR-ABNT ; APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM RÓTULO CONTENDO A PROCEDÊNCIA, LOTE E FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE PLÁSTICO. CONTEÚDO: 1,6 KG;	31,1800	15.590,00
80.	37095	1.000,0000	litro	SABÃO PASTOSO CONCENTRADO DE PINHO DESENGORDURANTE 1L ; REMOVE GORDURAS E GRAXAS. INDICADA TAMBÉM PARA REMOÇÃO DE MANCHAS, ENCARDIDOS DE TERRA OU OUTRAS SUJEIRAS DIFÍCEIS EM PEÇAS DE ROUPAS DE MALHA, TÊNIS, UNIFORMES E ROUPAS PESADAS.;	24,8300	24.830,00
81.	60295	4.000,0000	unidade	SABAO PASTOSO EMBALAGEM DE 2 LITROS: - CONCENTRADO PARA LIMPEZA, MULTIUSO, PINHO GEL DESENGORDURANTE. ; EMBALAGEM ROTULADA, COM ESPECIFICACAO DO CONTEUDO, FABRICANTE, COMPOSICAO E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA/MINISTERIO DA SAUDE. ;	34,1300	136.520,00
82.	53470	3.317,0000	unidade	SACO ALVEJADO CONFECCIONADO EM 100% ALGODAO NA COR BRANCA: ; TECIDO COM TEXTURA ENRUGADA, ALVEJADO E MUITO RESISTENTE, SENDO IDEAL PARA O USO DE LIMPEZA EM GERAL. 50CM DE LARGURA X 70CM DE COMPRIMENTO.;	10,9900	36.453,83
83.	2475	20,0000	unidade	SACO DE LIXO 50LT PCT C/100 UND ; ;	74,7500	1.495,00
84.	60331	100,0000	unidade	SAPONACEO CREMOSO PRODUTO DE LIMPEZA COM AÇÃO ABRASIVA SUAVE INDICADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS ADERIDAS EM SUPERFICIES COMPATIVEIS ACONDICIONADO EM FRASCO DE APROXIMADAMENTE 300 ML COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO. ; ;	13,2100	1.321,00
85.	53471	458,0000	quilograma	SODA CAUSTICA: ; HIDROXIDO DE SODIO, DESINCRUSTANTE ALCALINO. CONCENTRAÇÃO DE 96 A 99%. POTE CONTENDO 1KG. EMBALAGEM ROTULADA, COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.;	28,5700	13.085,06
86.	53472	817,0000	unidade	VASSOURA COM CERDAS DE PELO MINIMO DE 30CM: ; PARA LIMPEZA DE ÁREAS INTERIORES, SUPORTE FIXADOR DAS CERDAS CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO E CABO METÁLICO FIXADO AO CORPO POR PROCESSO ROSCA, ENCAPADO COM MATERIAL PLÁSTICO E DOTADO DE OLHAL PARA UTILIZAÇÃO DE GANCHO- SUPORTE.;	34,2200	27.957,74
87.	48529	100,0000	unidade	VASSOURA DE PIAÇAVA OU MATERIAL EQUIVALENTE RESISTENTE, BASE FIRME E CABO COMPATIVEL, INDICADA PARA LIMPEZA DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS ; ;	23,3800	2.338,00
88.	53474	533,0000	unidade	VASSOURA LIMPA TETO SISAL NATURAL. ; LIMPA TEIAS, AJUSTÁVEL, COM CABOS E COMPRIMENTO DE 2,50MT.;	33,6200	17.919,46
89.	53475	518,0000	unidade	VASSOURA NYLON 30CM DIAGONAL PARA CANTOS CABO DE MADEIRA 1,20M. ; ;	34,2700	17.751,86
90.	53476	760,0000	unidade	VASSOURA NYLON Nº5 CABO DE MADEIRA 1,20M. ; ;	34,2700	26.045,20
91.	53477	907,0000	unidade	VASSOURA RASTELO DE PLASTICO C/CABO EM MADEIRA REVESTIDA 22 DENTES. ; ;	46,2800	41.975,96

4.4. Justificativa da estimativa

A utilização de levantamentos individualizados permite que as quantidades sejam definidas a partir das necessidades concretas das unidades administrativas, reduzindo o risco de superestimativa ou subdimensionamento da demanda.

A compilação pela Secretaria Municipal de Administração possibilita, adicionalmente, identificar itens comuns às diferentes Secretarias, uniformizar descrições tecnicamente equivalentes e organizar a aquisição de forma coordenada.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

5.1. Finalidade do levantamento de mercado

O levantamento de mercado tem por finalidade identificar as alternativas disponíveis para atender à necessidade administrativa, avaliar as características do fornecimento e subsidiar a escolha da solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, a análise deverá considerar as soluções possíveis, suas vantagens e limitações, bem como os fatores que justificam a escolha da alternativa proposta.

Os materiais de limpeza e utensílios domésticos abrangidos pela demanda são, em regra, bens comuns disponíveis no mercado, fornecidos por estabelecimentos comerciais, distribuidores, atacadistas e empresas especializadas em produtos de limpeza, higiene e utilidades domésticas.

A ampla disponibilidade potencial desses produtos favorece a competição, desde que as especificações sejam objetivas e compatíveis com os padrões usuais de comercialização.

5.2. Alternativas avaliadas

Foram consideradas, em termos de planejamento, as seguintes alternativas para atendimento da necessidade municipal.

Alternativa	Caracterização	Vantagens	Limitações
Aquisições individualizadas por Secretaria	Cada unidade conduz procedimento próprio para suas necessidades	Maior autonomia operacional de cada unidade	Multiplicação de procedimentos, retrabalho administrativo e possível perda de economia de escala
Aquisição centralizada em procedimento único	Consolidação das demandas das Secretarias em uma contratação municipal	Padronização, racionalização administrativa e possibilidade de melhores condições comerciais	Exige coordenação dos quantitativos, especificações e entregas
Aquisições emergenciais ou sob demanda sem planejamento consolidado	Compras realizadas à medida que surgem necessidades imediatas	Resposta pontual a situações específicas	Menor previsibilidade, risco de desabastecimento e possível redução da eficiência econômica
Formação de estoque municipal para atendimento centralizado	Aquisição e armazenamento dos materiais para posterior distribuição	Maior controle central dos saldos e da distribuição	Exige estrutura de armazenamento, controle de validade e gestão de estoques

5.3. Análise da aquisição individualizada

A realização de procedimentos independentes por cada Secretaria poderia atender às necessidades particulares de cada unidade. Entretanto, a adoção dessa alternativa para todos os materiais comuns tenderia a multiplicar as atividades de planejamento, pesquisa de preços, elaboração de documentos, seleção de fornecedores, fiscalização e gestão contratual.

Além disso, a fragmentação administrativa das demandas poderia dificultar a padronização dos produtos e a obtenção de condições comerciais uniformes.

Considerando que os materiais possuem utilização recorrente e são demandados por diversas unidades municipais, a aquisição coordenada mostra-se, em princípio, mais racional, desde que preserve a autonomia das Secretarias na indicação de suas necessidades e a possibilidade de competição por item.

5.4. Análise das aquisições não planejadas

A realização de compras isoladas, motivadas exclusivamente pela ocorrência de faltas imediatas, não se apresenta

como solução preferencial para uma necessidade recorrente e previsível.
Embora situações excepcionais possam exigir providências específicas, a adoção sistemática de aquisições não planejadas prejudicaria a organização do abastecimento e poderia elevar os custos administrativos.
A contratação planejada permite antecipar as necessidades, estabelecer requisitos de fornecimento e organizar a utilização dos recursos públicos de acordo com os procedimentos legais pertinentes.

5.5. Análise da formação de estoque
A formação de estoque municipal pode contribuir para o controle da distribuição, desde que existam instalações adequadas, condições de armazenamento e mecanismos de controle de entradas, saídas, validade e conservação.
Entretanto, a centralização física de todos os materiais não deve ser presumida como obrigatória, pois sua viabilidade depende da estrutura disponível e das características dos produtos.
A Administração deverá avaliar, na execução, se a distribuição centralizada ou a entrega diretamente às unidades demandantes oferece melhores condições operacionais, considerando os custos logísticos e as responsabilidades de recebimento.

5.6. Solução considerada mais adequada
Diante da natureza recorrente das necessidades e da existência de demandas comuns entre as Secretarias Municipais, considera-se mais adequada a realização de procedimento de aquisição centralizada, com quantitativos consolidados e especificações padronizadas.
A centralização do procedimento não implica, necessariamente, a adjudicação conjunta de todos os materiais a um único fornecedor. A definição do critério de julgamento e da forma de adjudicação deverá observar as características de cada item, a competitividade e a viabilidade econômica.
A solução deverá permitir que fornecedores de diferentes segmentos participem dos itens compatíveis com suas atividades, favorecendo a ampliação da competição e a obtenção de propostas vantajosas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
6.1. Finalidade da estimativa
A estimativa do valor da contratação tem por finalidade estabelecer referência econômica para o planejamento, subsidiar a avaliação da disponibilidade orçamentária, apoiar a definição dos critérios de julgamento e permitir a análise da compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado.
Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VI, combinado com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa deverá ser fundamentada em preços compatíveis com o mercado, considerados os bancos de dados públicos, as quantidades pretendidas, as condições comerciais e as peculiaridades do objeto.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
7.1. Caracterização da solução
A solução consiste na aquisição planejada e centralizada de materiais de limpeza e utensílios domésticos destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Jaíba/MG, mediante procedimento de contratação pública instruído com os documentos exigidos pela legislação.
A contratação abrangerá os itens e quantitativos identificados no levantamento consolidado, observadas as especificações técnicas, as unidades de fornecimento, os padrões de qualidade e as condições de entrega estabelecidas no Termo de Referência.
A aquisição deverá ser estruturada de modo a permitir a participação de fornecedores aptos a comercializar os produtos correspondentes, preservando a competitividade e a possibilidade de obtenção de preços vantajosos.

7.2. Forma de fornecimento
A forma de fornecimento deverá ser definida no Termo de Referência de acordo com as características dos materiais e as necessidades das Secretarias.
Considerando a natureza consumível de parte dos produtos, poderá ser adotado fornecimento parcelado, mediante ordens de fornecimento, quando isso se mostrar compatível com a necessidade de abastecimento e com as condições de mercado.
Essa modalidade pode reduzir a necessidade de armazenamento prolongado, permitir melhor controle dos saldos e evitar a aquisição simultânea de todo o quantitativo estimado quando não houver necessidade de consumo imediato.
O fornecimento parcelado deverá ser disciplinado de maneira objetiva, com definição de prazos, locais, quantidades

mínimas eventualmente necessárias e procedimentos de solicitação, sem impor condições desproporcionais aos fornecedores.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerações legais sobre o parcelamento

O art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 determina que o ETP apresente as justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

Para as compras, o art. 40 da mesma Lei estabelece diretrizes relacionadas ao planejamento, à divisão do objeto em parcelas quando tecnicamente viável e economicamente vantajosa, à ampliação da competição e à prevenção da concentração de mercado.

Assim, a análise deve distinguir o parcelamento administrativo do procedimento — mediante a realização de processos separados para cada Secretaria — da divisão do objeto em itens ou lotes para fins de disputa e adjudicação.

8.2. Justificativa para a centralização do procedimento

No caso em análise, entende-se conveniente a não fragmentação da demanda em diversos procedimentos licitatórios independentes por Secretaria Municipal, uma vez que os materiais de limpeza e utensílios domésticos constituem bens de uso recorrente, com necessidades comuns entre diferentes unidades administrativas.

A condução de um procedimento centralizado apresenta as seguintes vantagens:

a) redução da duplicidade de atividades de planejamento e instrução processual;
b) padronização das especificações dos materiais comuns;
c) consolidação das quantidades e melhoria da previsibilidade do abastecimento;
d) racionalização dos procedimentos de pesquisa de preços, julgamento e formalização;
e) facilitação do acompanhamento dos fornecimentos e dos saldos;
f) possibilidade de obtenção de condições comerciais mais favoráveis, em função da consolidação das demandas;
g) maior uniformidade dos critérios de recebimento e fiscalização.

A centralização permite que a Secretaria Municipal de Administração organize o procedimento de aquisição e coordene as informações das unidades demandantes, sem afastar a responsabilidade de cada Secretaria pelo levantamento de suas necessidades e pelo acompanhamento dos materiais destinados às respectivas atividades.

8.3. Necessidade de parcelamento por item

A centralização do procedimento não significa que todos os materiais devam ser adjudicados a um único fornecedor ou agrupados indiscriminadamente em um único lote.

Considerando a diversidade dos materiais de limpeza e utensílios domésticos, que podem apresentar características, fabricantes, cadeias de distribuição e fornecedores distintos, a solução preferencial será, em princípio, a adjudicação por item, permitindo que cada fornecedor dispute os produtos que efetivamente comercializa.

Essa estrutura tende a ampliar a competitividade, possibilitar a participação de empresas de diferentes portes e especialidades e evitar que fornecedores aptos ao fornecimento de determinados materiais sejam excluídos pela exigência de atendimento de um conjunto heterogêneo de produtos.

A eventual formação de lotes deverá ser precedida de justificativa técnica e econômica específica, demonstrando que o agrupamento apresenta vantagem para a Administração e não restringe indevidamente a competição.

8.4. Conclusão sobre o parcelamento

Conclui-se pela conveniência da centralização administrativa da aquisição em um único procedimento licitatório, sem prejuízo da divisão do objeto em itens individualizados para fins de disputa e adjudicação, conforme a viabilidade técnica e econômica.

Essa solução concilia a racionalização dos procedimentos internos com a necessidade de ampliar a competitividade e selecionar propostas vantajosas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A configuração definitiva dos itens e de eventuais lotes deverá ser confirmada na elaboração do Termo de Referência, mediante análise das especificações, da estrutura do mercado fornecedor e dos resultados da pesquisa de preços.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Resultados operacionais

A contratação pretende assegurar a disponibilidade dos materiais necessários à execução das rotinas de limpeza, higiene, conservação e apoio operacional das Secretarias Municipais.

Espera-se que o fornecimento regular contribua para reduzir ocorrências de desabastecimento e evitar que a falta de insumos comprometa o funcionamento dos ambientes administrativos e das unidades públicas.
A adequada programação das entregas deverá favorecer a continuidade das atividades e permitir que as unidades demandantes concentrem seus esforços na execução das atribuições institucionais.

9.2. Resultados administrativos
A consolidação das demandas deverá contribuir para a redução da multiplicidade de procedimentos de aquisição de materiais comuns, promovendo maior eficiência no planejamento e na condução das contratações.
São resultados esperados:

- maior padronização das especificações dos produtos;
- redução da duplicidade de atividades administrativas;
- melhoria do controle das quantidades solicitadas e recebidas;
- maior rastreabilidade dos materiais destinados a cada Secretaria;
- aprimoramento da programação das compras futuras;
- fortalecimento da fiscalização e do acompanhamento contratual.

9.3. Resultados econômicos
Sob o aspecto econômico, a contratação busca obter preços compatíveis com o mercado e condições de fornecimento adequadas às necessidades municipais.
A consolidação das demandas pode favorecer a negociação de melhores condições comerciais, mas não garante, por si só, a redução dos preços. A economicidade deverá ser demonstrada mediante pesquisa de preços, análise das propostas e comparação dos resultados efetivamente obtidos.
Também se pretende reduzir custos indiretos associados à repetição de procedimentos administrativos e à realização de aquisições não planejadas.

9.4. Resultados relacionados à qualidade
A definição de especificações objetivas e de critérios adequados de recebimento deverá contribuir para a aquisição de materiais compatíveis com a finalidade pretendida.
A fiscalização do fornecimento deverá permitir a identificação de produtos defeituosos, inadequados ou divergentes das especificações, com adoção das providências contratuais cabíveis.
A qualidade deverá ser avaliada em conjunto com o preço, a durabilidade, a segurança e as condições de utilização, observadas as características de cada item.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Conclusão da fase de planejamento
Antes da abertura do procedimento licitatório, a Administração concluirá a instrução do processo, assegurando que os documentos reflitam as necessidades efetivamente identificadas.
Providências adotadas pela Secretaria de Administração:
a) receber e validar as solicitações encaminhadas pelas Secretarias Municipais;
b) consolidar a tabela definitiva de materiais, especificações, unidades e quantitativos;
c) revisar as descrições para eliminar ambiguidades e assegurar a identificação objetiva dos produtos;
d) concluir a pesquisa de preços e elaborar o mapa comparativo;
e) apurar o valor estimado da contratação;
f) elaborar o Termo de Referência com as condições de fornecimento e os critérios de julgamento;
g) promover as autorizações administrativas necessárias;
h) providenciar a divulgação dos atos e documentos nos meios oficiais pertinentes.

10.2. Organização das responsabilidades
A Secretaria Municipal de Administração deverá coordenar a consolidação da demanda e a organização dos documentos comuns à contratação.

As Secretarias demandantes deverão responder pela consistência das informações prestadas, pela indicação de suas necessidades e pelo acompanhamento dos materiais destinados às respectivas unidades, conforme as atribuições definidas pela Administração.
Deverão ser formalmente designados os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e os regulamentos municipais aplicáveis.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Conceituação

Para os fins deste estudo, consideram-se correlatas as contratações que apresentam relação temática, operacional ou administrativa com o objeto pretendido. São interdependentes aquelas cuja execução depende, de maneira relevante, de outra contratação ou cuja ausência possa comprometer a utilização adequada da solução.
A análise desse aspecto busca identificar eventuais vínculos capazes de influenciar o planejamento, a execução, os custos ou a efetividade da aquisição.

11.2. Relação com outras aquisições municipais

A aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos pode apresentar relação administrativa com outros procedimentos de compras destinados ao abastecimento e à manutenção das unidades municipais, especialmente aqueles que envolvam materiais de consumo, higiene, conservação e apoio às rotinas administrativas.
Entretanto, não há identificação de contratação específica cuja execução seja condição obrigatória para a utilização dos materiais pretendidos.
Assim, não se presume a existência de contrato interdependente ou de procedimento correlato específico sem documentação que o comprove.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE

12.1. Identificação dos possíveis impactos ambientais

A aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos pode produzir impactos ambientais relacionados à fabricação dos produtos, ao consumo de água e energia em seus processos produtivos, ao uso de substâncias químicas, à geração de embalagens e à destinação dos resíduos decorrentes da utilização.
Determinados produtos de limpeza podem apresentar riscos ambientais em razão de sua composição, concentração, descarte inadequado ou incompatibilidade com os sistemas de esgotamento e tratamento de efluentes.
Os utensílios descartáveis e as embalagens de uso único podem contribuir para o aumento do volume de resíduos sólidos, especialmente quando produzidos com materiais de difícil reciclagem ou quando não existem condições adequadas de segregação e destinação.
Esses impactos deverão ser considerados de maneira proporcional à natureza dos itens, sem presumir que todos os materiais possuam o mesmo potencial de dano ambiental.

12.2. Critérios de sustentabilidade na aquisição

A Administração deverá avaliar a inclusão de critérios de sustentabilidade sempre que houver viabilidade técnica, disponibilidade no mercado e compatibilidade com o interesse público.
Poderão ser considerados, conforme aplicável:
a) produtos com embalagens recicláveis ou com menor utilização de materiais de acondicionamento;
b) produtos concentrados que permitam redução do volume de embalagem e transporte, quando compatíveis com a finalidade de uso;
c) materiais reutilizáveis e duráveis, quando técnica e economicamente adequados;
d) produtos que apresentem menor geração de resíduos durante sua utilização;
e) materiais fabricados com conteúdo reciclado, quando houver disponibilidade e comprovação adequada;
f) produtos que atendam aos requisitos de segurança química e às normas sanitárias e ambientais aplicáveis;
g) embalagens que facilitem a segregação e a destinação ambientalmente adequada.
A adoção desses critérios deverá observar o art. 5º e o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, bem como os demais dispositivos pertinentes à promoção do desenvolvimento nacional sustentável e à consideração dos impactos ambientais das contratações públicas.

12.3. Uso racional dos produtos de limpeza

A Administração deverá orientar os usuários quanto ao emprego adequado dos materiais de limpeza, observando as

instruções dos fabricantes, as dosagens recomendadas e as medidas de segurança pertinentes.
A utilização em quantidades superiores às necessárias pode elevar o consumo, aumentar custos e gerar impactos ambientais evitáveis.
Quando aplicável, deverão ser observadas as precauções relativas à mistura de substâncias químicas, ao uso de equipamentos de proteção e à manutenção dos produtos em embalagens identificadas.

12.4. Conclusão do tópico
Os impactos ambientais identificados podem ser mitigados mediante especificações adequadas, aquisição planejada, utilização racional dos produtos, controle de validade, armazenamento correto e destinação apropriada das embalagens e dos resíduos.
A adoção dessas medidas deverá integrar, conforme a pertinência de cada item, as especificações técnicas e as orientações operacionais relacionadas à execução da contratação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Análise conclusiva
Sob o aspecto técnico, a contratação mostra-se compatível com a finalidade pretendida, condicionada à definição das especificações e dos critérios de qualidade de cada material.
Sob o aspecto operacional, a solução apresenta adequação ao atendimento das demandas recorrentes das Secretarias Municipais, desde que sejam estabelecidas condições de entrega, recebimento, distribuição e controle compatíveis com a estrutura administrativa disponível.
Sob o aspecto jurídico, a aquisição poderá ser processada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, mediante observância das regras de planejamento, definição do objeto, pesquisa de preços, seleção do fornecedor, formalização e fiscalização contratual.
Sob o aspecto econômico, a viabilidade definitiva deverá ser confirmada pela pesquisa de preços, pela apuração do valor estimado e pela verificação da compatibilidade da despesa com os recursos orçamentários disponíveis.

13.2. Declaração de viabilidade
Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente, operacionalmente e juridicamente viável, apresentando-se economicamente promissora, condicionada à conclusão da pesquisa de preços, à apuração do valor estimado e à confirmação da disponibilidade orçamentária.
A solução proposta mostra-se adequada para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Jaíba/MG, em razão da natureza recorrente dos materiais, da possibilidade de consolidação das demandas e da viabilidade de realização de procedimento competitivo de aquisição.
Assim, este Estudo Técnico Preliminar manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do planejamento e recomenda a abertura do procedimento licitatório, após o cumprimento das providências necessárias à conclusão da fase preparatória, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e os regulamentos aplicáveis ao Município.

Jaíba/MG, 03 de novembro de 2026.

Jullyanne Ferreira Donato Almeida
Secretária Municipal de Administração

DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE HOSPITALAR, de acordo com as especificações e quantidades contidas neste termo de referência.

DA JUSTIFICATIVA

A aquisição do referido objeto visa manter a assepsia, nas dependências do Hospital Municipal Dr. Antônio Antunes Rocha, devido ao grande risco de infecções, contaminações ou mesmo irritações aos pacientes e trabalhadores desse setor. Este processo é extremamente importante para o bom funcionamento em relação à assistência direta ou indireta prestada ao paciente. Um local higienizado e limpo é muito importante no tratamento, trazendo também confiança e tranquilidade tanto para os usuários quanto para os colaboradores e proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos.

DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

Os itens estão divididos por LOTES, em que se encaixam os produtos relacionados a cada setor desta instituição e, portanto, devem seguir as exigências cabíveis a cada setor.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
LOTE 01 – Lavanderia Hospitalar			
1	1000	LT	**ACIDULANTE:** Acidulante, tipo pó, agente anticloro, função neutralizador de resíduo alcalino e alvejante químico. PH da solução diluída a 1% em água, aproximadamente entre 3,5 a 4,0g/l. Aplicação lavanderia hospitalar. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e lote. Apresentação de Ficha Técnica, FISPQ e rótulo. Produto registrado /notificado na ANVISA. **ESTE E TODOS OS PRODUTOS ASSINALADOS COMO "LOTE 01" CONSTITUEM UM LOTE E A EMPRESA GANHADORA DESTE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE COLABORADOR DA AREA, COM CAPACITAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE TREINAMENTOS AO PESSOAL DO SETOR DE LAVANDERIA E FORNECER MEDIDORES PARA DOSAGEM DOS PRODUTOS A SEREM COLOCADOS NA MÁQUINA.**
2	2400	LT	**ALVEJANTE:** Alvejante, tipo pó, composição: cloro orgânico com **teor ativo de 15%,** alcalinizante, odor característico de alvejante, PH da solução diluída a 1% em água, aproximadamente entre 8,5 a 9,0g/l. Aplicação lavanderia hospitalar. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e lote.

			Apresentação de Ficha Técnica, FISPQ e rótulo. Produto **registrado** na ANVISA. **ESTE E TODOS OS PRODUTOS ASSINALADOS COMO "LOTE 01" CONSTITUEM UM LOTE E A EMPRESA GANHADORA DESTE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE COLABORADOR DA AREA, COM CAPACITAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE TREINAMENTOS AO PESSOAL DO SETOR DE LAVANDERIA E FORNECER MEDIDORES PARA DOSAGEM DOS PRODUTOS A SEREM COLOCADOS NA MÁQUINA.**
3	**600**	GALAO	**AMACIANTE 5 LITROS**: Amaciante, tipo líquido, composição: cloreto de dialquil dimetil amônio, biodegradável, conservantes, estabilizantes, corante e água, sem fragrância, PH da solução diluída a 1% em água, aproximadamente entre 3,5 a 4,0g/l. Aplicação lavanderia hospitalar. Embalagem galao de 05 litros. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e lote. Apresentação de Ficha Técnica, FISPQ e rótulo. Produto registrado / notificado na ANVISA. **ESTE E TODOS OS PRODUTOS ASSINALADOS COMO "LOTE 01" CONSTITUEM UM LOTE E A EMPRESA GANHADORA DESTE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE COLABORADOR DA AREA, COM CAPACITAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE TREINAMENTOS AO PESSOAL DO SETOR DE LAVANDERIA E FORNECER MEDIDORES PARA DOSAGEM DOS PRODUTOS A SEREM COLOCADOS NA MÁQUINA.**
4	**250**	Saco	**DETERGENTE EM PÓ 20KG**: Detergente em pó concentrado. Composição química: tensoativos aniônicos, biodegradável, branqueador óptico, enzimas, corante, fragrância suave e água. Princípio Ativo: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio ou Acido Dodecilbenzeno Sulfônico Linear a 90%. PH da solução diluída a 1% em água, entre 10,0 a 12,0. Aplicação lavagem de roupa e limpeza geral, desenvolvido para uso hospitalar. Embalagem de 20kg. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e lote. Apresentação de Ficha Técnica, FISPQ e rótulo. Produto registrado / notificado na ANVISA. **ESTE E TODOS OS PRODUTOS ASSINALADOS COMO "LOTE 01" CONSTITUEM UM LOTE E A EMPRESA GANHADORA DESTE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE COLABORADOR DA AREA, COM CAPACITAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE TREINAMENTOS AO PESSOAL DO SETOR DE LAVANDERIA E FORNECER MEDIDORES PARA DOSAGEM DOS PRODUTOS A SEREM COLOCADOS NA MÁQUINA.**
5	**1000**	LT	**PASTA UMECTANTE:** Detergente, tipo pasta, superconcentrado, componente ativo tensoativo aniônico, agente sequestrante, estabilizante, umectante, biodegradável, fragrância pinho. Aplicação roupas hospitalar. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e lote. Apresentação de Ficha Técnica, FISPQ e rótulo. Produto registrado / notificado na ANVISA. **ESTE E TODOS OS PRODUTOS ASSINALADOS COMO "LOTE 01" CONSTITUEM UM LOTE E A EMPRESA GANHADORA DESTE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE COLABORADOR DA AREA, COM CAPACITAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE TREINAMENTOS AO PESSOAL DO SETOR DE LAVANDERIA E FORNECER MEDIDORES PARA DOSAGEM DOS PRODUTOS A SEREM COLOCADOS NA MÁQUINA.**
LOTE 02 - Desinfecção de Superfícies e Limpeza de Pisos			

6	1000	LT	**DESINFETANTE HOSPITALAR:** Desinfetante de nível intermediário indicado para limpeza e desinfecção em uma única operação. - Limpador e desinfetante hospitalar a base de quaternário e peróxido de hidrogênio, destinado a limpeza e desinfecção em áreas críticas (não deixa residual e não necessita enxágue). Diluição de 1 para 250 litros. **COMPOSIÇÃO**: Água, tensoativo não-iônico, acidificante e ativos H2O2 e Quaternário de 5ª geração. **Apresentação de laudo de comprovação de ação de desinfecção contra as bactérias** Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa, Acinetobacter baumannii, : Stenotrophomonas malthophilia, Enterococcus hirae e Escherichia coli, ao vírus SARS-CoV-2, a fungos Tricophyton mentagrophytes, Aspergillus niger, Candida albicans e Candida auris, as bactérias multirresistentes, Acinetobacter baumannii produtora de Carbapenemase (Multirresistente), Klebsiella Pneumoniae Carbapenemase (KPC) e Staphylococcus MRSA, aos tubérculos Mycobacterium bovis e Mycobacterium smegmatis, e aos esporos Clostridium difficile. Laudo de estabilidade e teor de H202. Apresentação de Ficha Técnica, FISPQ e rótulo. Produto registrado na ANVISA. **ESTE E TODOS OS PRODUTOS ASSINALADOS COMO "LOTE 02" CONSTITUEM UM LOTE E A EMPRESA GANHADORA DESTE LOTE DEVE FORNECER A TÍTULO DE COMODATO, KIT MOTOBOMBA COM DILUIDOR E SUPORTE PARA BOMBONA. DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE COLABORADOR DA AREA COM CAPACITAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE TREINAMENTOS AO PESSOAL DO SETOR DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITAL.**
7	1000	LT	**DESINFETANTE CLORADO LT:** Desinfetante hospitalar para superfície fixas e artigos não críticos, destinado a remoção de grandes quantidades de matéria orgânica e desinfecção de superfícies contaminadas, a exemplo de: Pisos, paredes, bancadas, mesas, bandejas de medicação, pias, ralos, vasos sanitários, cestos de lixo. Produto deve possuir ação de limpador, desengordurante e desinfetante. Diluição de 1 para 100 litros. **COMPOSIÇÃO:** Hipoclorito de Sódio, hidróxido de sódio, tensoativos e estabilizante. **Apresentação de laudo de eficácia para os microorganismos**: Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli e Pseudomonas aeruginosa conforme eficiência comprovada conforme RDC n°14/07 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS) para Bactérias testadas. -Apresentação de Ficha Tecnica, FISPQ e rótulo. -Produto registrado na ANVISA. **ESTE E TODOS OS PRODUTOS ASSINALADOS COMO "LOTE 02" CONSTITUEM UM LOTE E A EMPRESA GANHADORA DESTE LOTE DEVE FORNECER A TÍTULO DE COMODATO, KIT MOTOBOMBA COM DILUIDOR E SUPORTE PARA BOMBONA. DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE COLABORADOR DA AREA COM CAPACITAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE TREINAMENTOS AO PESSOAL DO SETOR DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITAL**
8	200	Bombona	**DETERGENTE LIMPADOR PISOS:** Para manutenção e limpeza diária de pisos tratados com acabamentos acrílicos, granito, porcelanato, cerâmica e piso laminado; destinado para limpeza manual e limpeza com lavadora automática. Diluição de 1 para 100 litros. **COMPOSIÇÃO:** Água, alcalinizante, ácido linear alquil benzeno sulfônico, produto de polimerização do óxido de propileno e óxido de etileno, fragrância, conservante, corante e reativo. -Apresentação de Ficha Tecnica, FISPQ e rótulo. -Produto registrado na ANVISA. -Bombona de 5 litros. **ESTE E TODOS OS PRODUTOS ASSINALADOS COMO "LOTE 02" CONSTITUEM UM LOTE E A EMPRESA GANHADORA DESTE LOTE DEVE FORNECER A TÍTULO DE COMODATO, KIT MOTOBOMBA COM DILUIDOR E SUPORTE PARA BOMBONA. DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE COLABORADOR**

			DA AREA COM CAPACITAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE TREINAMENTOS AO PESSOAL DO SETOR DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITAL
10	200	LT	**DETERGENTE DESINCRUSTANTE ÁCIDO LT:** - Limpador com poderosa ação sobre resíduos não orgânicos (remoção de calcário), dissolve as camadas finas de concreto e argamassa que ficam aderidas nas superfícies dos pisos, paredes ou metais, sem prejudicar ou atacar as mesmas por conter inibidores de corrosão na sua formulação. -Aparência: Líquido Transparente. - Odor: Característico. - pH: 0,0 - 2,0. - Produto registrado na ANVISA. **ESTE E TODOS OS PRODUTOS ASSINALADOS COMO "LOTE 02" CONSTITUEM UM LOTE E A EMPRESA GANHADORA DESTE LOTE DEVE FORNECER A TÍTULO DE COMODATO, KIT MOTOBOMBA COM DILUIDOR E SUPORTE PARA BOMBONA. DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE COLABORADOR DA AREA COM CAPACITAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE TREINAMENTOS AO PESSOAL DO SETOR DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITAL.**
LOTE 03 – Central de Material e Esterilização			
11	300	Lt	**DETERGENTE ENZIMATICO 6 ENZIMAS:** - Detergente hospitalar para limpeza de instrumentais cirúrgicos e materiais médico-hospitalares. -Diluição 1 para 1000 litros. **Composição**: Protease, Liquanase, Amilase, Carbohidrase, Celulase e Lipase, solvente, conservante, corante e água. Ph de 6 a 8,0. -Apresentação de ficha tecnica, FISPQ e rótulo -Produto registrado na ANVISA. **NESTE ITEM, A EMPRESA GANHADORA DESTE PRODUTO DEVE FORNECER A TÍTULO DE COMODATO, KIT MOTOBOMBA COM DILUIDOR E SUPORTE PARA BOMBONA. DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE COLABORADOR DA AREA COM CAPACITAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE TREINAMENTOS AO PESSOAL DO SETOR DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITAL.**
12	500	Lt	**HIPOCLORITO DE SODIO:** - Desinfetante de uso hospitalar, pronto uso, para superfície fixa e artigos não críticos. Composição: Hipoclorito de Sódio, Estabilizante e Veículo. -Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio 1% - 10.000 ppm. - **Apresentação de Laudo de eficáci**a para os microorganismos: Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa conforme eficiência comprovada conforme RDC nº 774/2023 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS) para Bactérias testadas. -Apresentação de Ficha Técnica, FISPQ e rótulo. -Produto registrado na ANVISA. -Bombona 5 litros
13	200	Lt	**ÁCIDO PERACÉTICO - DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL:** - Desinfetante de Uso Hospitalar, pronto uso, biodegradável, contendo em sua formulação inibidor de corrosão.

			- Indicado como desinfetante hospitalar para artigos semi críticos. Com princípio ativo de Ácido Peracético a 0,2% de pronto uso. - Composição: Ácido Peracético (0,2%), Peróxido de Hidrogênio (7%), Ácido Acético (4%), estabilizante, inibidor de corrosão (mistura de sais de fosfato; 1,2-aminoazofenileno e sal de molibdato) e água. pH de 2,00 a 4,00. - **Apresentação dos seguintes laudos** microbiológicos, toxicológicos, biodegradabilidade, estabilidade e teor de ácido peracético: Bacillus subtilis, Candida albicans, Clostridium sporogenes, Escherichia coli, Mycobacterium abscessos, Mycobacterium bovis, Mycobacterium smegmatis, Pseudomonas aeruginosa, Salmonella entérica, Sthaphylococcus aureus, Trichophyton mentagrophytes, Corrosão Ocular, Corrosão Cutânea, Toxicidade Dermal, Toxicidade Oral Aguda, Corrosividade, Estabilidade, Laudo de teor Ácido Peracético. -Apresentação de Ficha Técnica, FISPQ e rótulo. -Produto registrado na ANVISA.
LOTE 04 – Cozinha Hospitalar			
14	50	kg	**DESINFETANTE PARA HORTIFRUTICOLAS:** -Desinfetante específico para desinfecção de hortifrutícolas e áreas de manipulação e produção de alimentos. Diluição de 0,1% do produto, ou seja, 10 gramas para 10 litros de água. **Composição**: Dicloroisocianurato de sódio e carga. -Apresentação de Ficha Técnica, FISPQ e rótulo. -Produto registrado na ANVISA.
15	250	Lt	**DETERGENTE DESENGORDURANTE LT:** - Detergente desengordurante e desinfetante à base de Quaternário de Amônio, com grande poder de dissolver e emulsificar óleo e gordura animal e vegetal com rapidez e eficiência. Limpa e desinfeta em uma única operação. Ideal para áreas de processamento de alimentos. Diluição de 1 para 100 litros. -Apresentação de Ficha Técnica, FISPQ e rótulo. -Produto registrado na ANVISA. **NESTE ITEM, A EMPRESA GANHADORA DESTE PRODUTO DEVE FORNECER A TÍTULO DE COMODATO, KIT MOTOBOMBA COM DILUIDOR E SUPORTE PARA BOMBONA. DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE COLABORADOR DA AREA COM CAPACITAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE TREINAMENTOS AO PESSOAL DO SETOR DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITAL.**
16	150	Lt	**DESINFETANTE HOSPITALAR HIPOCLORITO 10%:** - Desinfetante líquido concentrado hospitalar à base de hipoclorito de sódio. Deve apresentar certificado de ensaio de avaliação de atividade antimicrobiana satisfatória para os 03 microorganismos que os desinfetantes de uso hospitalar atuam: Staphylococcus aureus, Salmonela choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa, além de laudo de comprovação de teor de cloro ativo no início da validade e ao final do período de validade. - Produto capaz de promover a descontaminação e desinfecção. Teor de cloro mínimo: 10,0%; pH mínimo: 11,5 comprovado por meio de laudo de avaliação de atividade bactericida em desinfetantes pelo método diluição de uso, associado a agentes sequestrantes, estabilizantes, complexantes, alcalinizantes. Concentração mínima de uso: 1 parte do produto para 200 partes de água (1:200). - Embalagem: bombona com 5 litros.
17	15	Lt	Desinfetante floral 2 litros com essência, emulsionante, formol, cloreto benzalconio 0,8%, água e pigmento. referência

	0 0		
1 8	1 5 0 0	L t	Desinfetante 2 litros, fragrância lavanda, composição: essência, emulsionante, formol, cloreto de benzalcônio 0,8%, água e pigmento.

DA FORMA DE ENTREGA

A licitante vencedora expressamente se obriga a fornecer o objeto, de forma parcelada, nas mesmas condições e preços constantes neste processo de licitação, colocando-o à disposição do Município, com frete incluso, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento, que será emitida pelo setor de compras enviada por email.

LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado Central da Prefeitura de Jaiba/MG

Av. Arimates de Bem, nº 581. Bairro Veredas - CEP: 39.508-000

Horário: Segunda à sexta-feira das 07:30 às 13:30 horas

E-mail: compras@jaiba.mg.gov.br

NOTA FISCAL

Nota fiscal deverá vir em nome da **Prefeitura Municipal de Jaíba/MG, CNPJ: 25.209.149/0001-06 – Avenida João Teixeira Filho, n° 335 – CEP: 39508-000**.

Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do Hospital Municipal de Jaíba e por meio de emissão de Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso e, a respectiva nota de empenho

Os Produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagens íntegras, lacradas pelo fabricante, com peso uniforme e com identificação legível e sem rasuras, de acordo com a legislação vigente.

VIGÊNCIA

O Futuro contrato terá a vigência 12 (doze) meses. A empresa Contratada deverá executar os trabalhos no decorrer dos 12 (doze) meses (observada a definição de prazos para execução dos serviços no interesse da Administração).

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se:

- Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;
- Observar as normas legais a que está sujeita para Aquisição produtos ofertados e apresentar, sempre que solicitado, os documentos que comprovem a procedência dos mesmos;
- Ressarcir o Município do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquirido, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- Exigir de seu pessoal e fiscalizar o uso de equipamento e materiais de segurança necessários à execução do objeto desta licitação, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança;
- Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;
- Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
- Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Autorizar o fornecimento dos produtos, mediante formulário a ser emitido pelo Setor de Compras e cujas cópias deverão ser anexadas às respectivas notas fiscais, para efeito de conferência e pagamento;
- Fiscalizar a execução do Contrato objetivando a qualidade desejada;
- Dar ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- O Município de Jaíba poderá solicitar à CONTRATADA, análise do produto entregue, sempre que o mesmo se fizer necessário, sem ônus para o Órgão CONTRATANTE;

- Verificar e atestar, ao receber a Nota Fiscal, se as quantidades cobradas correspondem ao consumo real ocorrido;
- Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, de acordo com o quantitativo dos produtos entregues.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da Ordem de fornecimento com os quantitativo e valores.

Deverão ser apresentadas, no setor Financeiro/Contabilidade da Prefeitura municipal de Jaíba, as notas fiscais/faturas, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo a descrição do objeto, o número do contrato e com a indicação de número da conta bancária da Registrada, para depósito do pagamento.

As notas fiscais/faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS, Trabalhista e a Certidão Municipal.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;

A CONTRATADA deverá credenciar preposto para representá-la permanentemente junto ao CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do Contrato;

O fornecimento do objeto desta Licitação deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser transferido, subempreitado, cedido ou sublocado;

A fiscalização da entrega do objeto desta licitação será realizada através do Setor competente deste Município ou de funcionário por ela indicada.

DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado o fiscal Aussiléia Maria da Costa, responsável por acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da execução do serviço, incluindo o encaminhamento das autorizações de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

A fiscalização mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou fornecimento de material inadequado ou de qualidade inferior. Nesses casos, não haverá corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme o art. 120 da Lei n. 14.133/2021.

O fiscal do contrato deverá registrar em documento próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando as medidas necessárias para regularização de faltas ou defeitos e

encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato integram as dotações orçamentárias do orçamento do MUNICÍPIO DE JAÍBA/MG.

Sendo assim, utilizaremos as dotações da secretaria de Saúde:

	Dotação Orçamentária				
(	10.302.0011.2074.3390300 0	Manutenção do Hospital Municipal	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos	600.000,00

Aussiléia Maria da Costa

Fiscal do Contrato

Welton Luiz da Silva

Secretário de Saúde

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2026

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2026, ÀS ----H----MIN (---) HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNCIPAL DE_____/UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Item	descrição	UND	Qtde	Valor Estim.	Valor total	Part. Ampla
0001	ácido muriático para limpeza: produto à base de ácido clorídrico, destinado à limpeza pesada de superfícies compatíveis, conforme indicação do fabricante. : apresentado em embalagem original, resistente à ação química, devidamente lacrada e identificada, contendo nome do produto, concentração, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso, precauções de segurança e orientações de armazenamento. produto acompanhado de ficha com dados de segurança (fds) e regularizado conforme a legislação aplicável. embalagem de 1 litro.	unidade	1.758,00	16,92		NÃO
0002	agua sanitaria 1 litro: aspecto liquida límpido levemente amarelado, teor de cloro ativo (%p/p): 2,0 – 2,5 ph do produto (puro): 11,5 - 12,5, densidade (g/ml) -20ºc: 1,05 composição hipoclorito de sódio, estabilizante (hidróxido de sódio e cloreto de sódio) e água potável. frasco com 1 litro. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	unidade	10.117,00	7,25		SIM
0003	agua sanitaria 1 litro: aspecto liquida límpido levemente amarelado, teor de cloro ativo (%p/p): 2,0 – 2,5 ph do produto (puro): 11,5 - 12,5, densidade (g/ml) -20ºc: 1,05 composição hipoclorito de sódio, estabilizante (hidróxido de sódio e cloreto de sódio) e água potável. frasco com 1 litro. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	unidade	3.370,00	7,25		NÃO
0004	alcool em gel para maos refil 800ml: antisseptico, 70% higienizante para as maos, com aloe e vera, com acao antibacteriana, embalagem para ser usada em dispenser.: embalagem rotulada, com especificacao do conteudo, fabricante, composicao e prazo de validade. com registro ou notificacao na anvisa/ministerio da saude.	unidade	3.134,00	23,64		SIM

0005	alcool em gel para maos refil 800ml: antisseptico, 70% higienizante para as maos, com aloe e vera, com acao antibacteriana, embalagem para ser usada em dispenser.: embalagem rotulada, com especificacao do conteudo, fabricante, composicao e prazo de validade. com registro ou notificacao na anvisa/ministerio da saude.	unidade	1.040,00	23,64		NÃO
0006	alcool etilico hidratado 70º inpm 1 lt: : uso domestico, caixa c/ 12und. embalagem rotulada, com especificação do conteúdo, fabricante, composição e prazo de validade. com registro ou notificação na anvisa/ministério da saúde.	caixa	1.284,00	145,36		SIM
0007	alcool etilico hidratado 70º inpm 1 lt: : uso domestico, caixa c/ 12und. embalagem rotulada, com especificação do conteúdo, fabricante, composição e prazo de validade. com registro ou notificação na anvisa/ministério da saúde.	caixa	424,00	145,36		NÃO
0008	alcool gel 70% 500ml valvula pump:: embalagem rotulada, com especificação do conteúdo, fabricante, composição e prazo de validade. com registro ou notificação na anvisa/ministério da saúde.	unidade	2.860,00	18,93		NÃO
0009	alcool isopropílico (isopropanol) 1 litro concentração 99,8%	unidade	250,00	52,17		NÃO
0010	amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado: frasco de 5 litros,com tampa abre e fecha com lacre de rosquear.: embalagem rotulada, com especificação do conteúdo, fabricante, composição e prazo de validade. com registro ou notificação na anvisa/ministério da saúde.	galão	1.001,00	31,06		NÃO
0011	avental impermeável para proteção química: avental de segurança confeccionado em material impermeável e resistente ao hipoclorito de sódio na concentração de uso, como pvc ou material equivalente com compatibilidade comprovada.: deve possuir cobertura frontal adequada ao tronco e às pernas, alças ou tiras para fixação segura, acabamento resistente e superfície de fácil higienização. destinado à proteção contra respingos durante o preparo e a diluição de soluções químicas. deve apresentar certificado de aprovação (ca) válido, quando exigível, e indicação de compatibilidade química pelo fabricante.	unidade	13,00	42,72		NÃO
0012	balde de plastico 12 l: - alca em aco zincado, 12 litros, alta densidade (pead) e resistência a impacto, paredes, fundo e encaixe da alça reforçados.	unidade	1.226,00	29,18		NÃO
0013	balde plastico com alça, capacidade de 20 litros: alta densidade (pead) e resistência a impacto, paredes, fundo e encaixe da alça reforçados.	unidade	927,00	61,91		NÃO

0014	cesto de lixo telado 10 litros: - cores diversas confeccionado em plástico diâmetro de aproximadamente 25cm altura	unidade	622,00	20,67		NÃO
0015	cesto plastico fechado p/lixo 65 lts c/tampa medida do produto: 440 mm x altura 590 mm - cores sortidas.	unidade	1.367,00	57,72		NÃO
0016	cloro liquido 1 lt: : base de hipoclorito de sodio com teor de principio ativo minimo de 15%. apresentado em embalagem plastica resistente de 1 litro.devendo estar devidamente rotulada com a identificaçao do produto ,prazo de validade,numero do lote,registro/notificaçao no ministerio da saude;instruçoes e cuidados na utilizaçao	litro	500,00	6,47		NÃO
0017	cloro liquido 5 litros:: a base de hipoclorito de sodio com teor de cloro ativo minimo de 8,0%, com caracteristicas fisicas quimicas de liquido,com densidade (25c) de 1,16 a 1,21 g/ml;ph (solu çao aquosa a 1%) de minimo 9,5. apresentado em embalagem plastica resistente de 5 litros.devendo estar devidamente rotulada com a identificaçao do produto ,prazo de validade,numero do lote,registro/notificaçao no ministerio da saude;instruçoes e cuidados na utilizaçao.	unidade	300,00	34,47		NÃO
0018	cloro liquido 5 litros teor 12,0%: : a base dehipoclorito de sodio com teor decloro ativo minimo de 12,0%, comcaracteristicas fisicas quimicas deliquido,com densidade (25c) de 1,16 a1,21 g/ml;ph (solu çao aquosa a 1%) deminimo 9,5. apresentado emembalagem plastica resistente de 5litros.devendo estar devidamenterotulada com a identificaçao doproduto ,prazo de validade,numerodo lote,registro/notificaçao nominister io da saude;instruçoes ecuidados na utilizaçao.	galão	300,00	60,82		NÃO
0019	desengordurante domestico produto liquido indicado para remoção de gordura em superficies lavaveis como fogões, bancadas, azulejos, utensilios compativeis acondicionado em frasco de 500 ml. contendo instruções de uso, composição lote e validade.	unidade	100,00	21,03		NÃO
0020	desentupidor de vaso sanitario em borracha com cabo de madeira de 50 a 60 cm.	unidade	338,00	22,79		NÃO
0021	desinfetante a base de cloreto de alquil dimetil benzil amonio 2 litro ; : formula: cada 100 ml contem: cloreto de alquil dimetil benzil amonio 100% 30,0g poliexietilenonilfenileter 5,0g veiculo q.s.p. 100,0 ml.	unidade	2.250,00	38,68		SIM
0022	desinfetante a base de cloreto de alquil dimetil benzil amonio 2 litro ; : formula: cada 100 ml contem: cloreto de alquil dimetil benzil amonio 100% 30,0g poliexietilenonilfenileter 5,0g veiculo q.s.p. 100,0 ml.	unidade	750,00	38,68		NÃO

0023	desinfetante biodegradável 2 lt:: multiuso com poder germicida e bactericida ph controlado, aroma lavanda geral cloreto de alquil dimetil benzil amônio ph: 4,5-6,5 tensoativo não iônico, corantes, conservante ativo: 0,85 - 1,15% fragância e veículo, embalagem de no mínimo 2 litros. embalagem rotulada, com especificação do conteúdo, fabricante, composição e prazo de validade. com registro ou notificação na anvisa/ministério da saúde.	unidade	5.275,00	13,42		SIM
0024	desinfetante biodegradável 2 lt:: multiuso com poder germicida e bactericida ph controlado, aroma lavanda geral cloreto de alquil dimetil benzil amônio ph: 4,5-6,5 tensoativo não iônico, corantes, conservante ativo: 0,85 - 1,15% fragância e veículo, embalagem de no mínimo 2 litros. embalagem rotulada, com especificação do conteúdo, fabricante, composição e prazo de validade. com registro ou notificação na anvisa/ministério da saúde.	unidade	1.757,00	13,42		NÃO
0025	desinfetante translucido, aroma de floral frasco plastico, 1000ml com registro ms. a base de hipocloridrico de sodio. quartenario de amonia / principio ativo.: : embalagem rotulada, com especificação do conteúdo, fabricante, composição e prazo de validade. com registro ou notificação na anvisa/ministério da saúde.	unidade	75,00	14,19		NÃO
0026	desinfetante translucido, aroma de floral frasco plastico, 2000ml com registro ms. a base de hipocloridrico de sodio. : quartenario de amonia / principio ativo. ; : embalagem rotulada, com especificação do conteúdo, fabricante, composição e prazo de validade. com registro ou notificação na anvisa/ministério da saúde.;	unidade	3.000,00	23,37		NÃO
0027	desinfetante translucido, aroma pinho galão plastico, 5000ml com registro ms. a base de hipocloridrico de sodio. quartenario de amonia / principio ativo: embalagem rotulada, com especificação do conteúdo, fabricante, composição e prazo de validade. com registro ou notificação na anvisa/ministério da saúde. -galão de 5 litros.	unidade	900,00	39,23		NÃO

0028	desodorizador ambiental, aerosol, sem cfc. essências suaves, frasco de no mínimo 360 ml:: tampa com lacre de segurança, na embalagem devera constar os dados do fabricante, bem como sac. e dados do ceatox. composição química: cloreto alquil dimetil benzil amônio, álcool etílico, propelente e fragrância. devera ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no ministério da saúde e anvisa para produtos e embalagens. data de fabricação, razão social, endereço e cnpj do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	unidade	1.227,00	19,74		NÃO
0029	detergente alvejante removedor de manchas. indicado para lavagem e remoção de manchas de roupas de algodã, poliester, brancas ou coloridas.: produto para uso instiucional em lavanderias hospitalares, aplicação de 3,0 a 6,0 g do produto por kg de roupa seca, com propriedades de alvejante removedor de manchas, tendo a capacidade de eliminar manchas de sangue, alimentos, molhos e remedios. deverá promover assepsia do enxoval, não revelar manchas de clorexidina e evitar oxicelulose, prolongando a vida util dos enxovais. comp.: produto a base de percarbonato de sodio, sequestrante, tensoativo anionico, alcalinizante, branqueador optico, coadjuvante, aglutinante. pó homogêneo branco, como odor caracteristico, ph em solução 1 % de 10 a 11,5. saneante notificado na anvisa, risco i.	quilograma	250,00	146,39		NÃO
0030	detergente desincrustante ácido 5 litros	galão	100,00	120,81		NÃO
0031	detergente destinado a limpeza alcalina de graxas, oleos, motores de veiculos e caminhoes com alta eficiencia. galão de 5 litros	galão	100,00	77,60		NÃO
0032	detergente líquido neutro galão 5ldetergente líquido (lava louças), neutro, transparente, translúcido. : testado dermatologicamente. produto com registro na anvisa/m.s. e em conformidade com a nbr-abnt. apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. embala	galão	2.000,00	31,22		NÃO

0033	detergente líquido neutro, incolor (transparente) e estritamente sem fragrância (inodoro). formulado com tensoativos biodegradáveis de alta performance.: indicado tanto para a lavagem manual de louças, bandejas e utensílios de cozinha, quanto para a limpeza de superfícies fixas, pisos, paredes e vidrarias. deve apresentar alto poder de formação de espuma, excelente ação desengordurante e capacidade de suspensão de sujidades. formulação de fácil enxágue, que não deixa resíduos químicos ou películas nas superfícies após a secagem. embalagem de 500 ml	unidade	14.266,00	3,63		NÃO
0034	detergente neutro: detergente para louças, biodegradável, consistente. aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. aroma natural. frasco de 500ml: a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, testado dermatologicamente. obs :embalgem caixa com 24 unidades	caixa	4.500,00	87,83		SIM
0035	detergente neutro: detergente para louças, biodegradável, consistente. aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. aroma natural. frasco de 500ml: a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, testado dermatologicamente. obs :embalgem caixa com 24 unidades	caixa	1.500,00	87,83		NÃO
0036	escova para lavadeira media oval lava roupas: : cerdas rígidas em nylon, ideal para esfregar roupas, tênis, e, tecidos em geral. tamanho aproximado: c:13xl:6.5cm peso aproximado: 80 g tipo de produto: escova lavadeira oval cor: creme e amarelo composição: madeira e polipropileno.	unidade	728,00	7,16		NÃO
0037	escova para limpeza geral: escova manual com base plastica e cerdas sinteticas resistentes, indicada para limpeza de pisos rejuntes e superficies lavaveis com dimensoes compatives com uso domestico e institucional	unidade	100,00	7,16		NÃO
0038	escova plástica com suporte para limpar vaso sanitário.	unidade	695,00	16,16		NÃO
0039	esfregao para lavagem automotiva, bau de caminhao, onibus, para-brisas, vitrines, tanques, containers, etc. : dimensoes: 30 x 9 x 6 cm - cabo madeira de 1,50m ou 2 metros x 28mm - cerdas de pet 0,20mm plumadas e com espuma para reter shampoo.(pat- req).	unidade	575,00	99,35		NÃO

0040	espanador: médio 47 cm com cerdas de nylon: ideal para retirar o pó sem espalhá-lo pelo ambiente prevenindo doenças e prejuízos a instalações e equipamentos. c/ cabo confeccionado em polietileno de alta densidade com formato ergonômico e leve.	unidade	468,00	18,16		NÃO
0041	esponja de la de aco para lavar loucas pct c/ 8 original do fabricante:: composição: aço carbono.embalagem em plástico de 60 gramas pacote contendo 8 esponjas. deve constar na embalagem selo de produto degradável e selo de embalagem reciclável. embalagem certificada pelo inmetro. o fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, registros ou notificações da legislação vigente do ministério da saúde e anvisa para produtos e embalagens. data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, razão social, endereço e cnpj do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	unidade	4.472,00	4,36		NÃO
0042	esponja de la de aco para lavar loucas pct c/ 8 original do fabricante:composicao: aco carbono. embalagem em plastico de 60 gramas pacote contendo 8 esponjas. deve constar na embalagem selo de produto degradavel e selo de embalagem reciclavel. embalagem certificada pelo inmetro. : o fabricante devera ter laudos ou fichas tecnicas de especificacao do produto, registros ou notificacoes da legislacao vigente do ministerio da saude e anvisa para produtos e embalagens. data de fabricacao, validade a partir da data de fabricacao, razao social, endereco e cnpj do fabricante deverao constar visivelmente na embalagem. fardo com 14 pacotes	fardo	3.750,00	45,56		SIM
0043	esponja de la de aco para lavar loucas pct c/ 8 original do fabricante:composicao: aco carbono. embalagem em plastico de 60 gramas pacote contendo 8 esponjas. deve constar na embalagem selo de produto degradavel e selo de embalagem reciclavel. embalagem certificada pelo inmetro. : o fabricante devera ter laudos ou fichas tecnicas de especificacao do produto, registros ou notificacoes da legislacao vigente do ministerio da saude e anvisa para produtos e embalagens. data de fabricacao, validade a partir da data de fabricacao, razao social, endereco e cnpj do fabricante deverao constar visivelmente na embalagem. fardo com 14 pacotes	fardo	1.250,00	45,56		NÃO

0044	esponja dupla face, de fibra sintética: : medindo aproximadamente de 07 x 11 x22cm, embalagem com 10 unidades. embalagem certificada pelo inmetro. o fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, registros ou notificações da legislação vigente do ministério da saúde e anvisa para produtos e embalagens. data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, razão social, endereço e cnpj do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	pacote	3.658,00	22,61		SIM
0045	esponja dupla face, de fibra sintética: : medindo aproximadamente de 07 x 11 x22cm, embalagem com 10 unidades. embalagem certificada pelo inmetro. o fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, registros ou notificações da legislação vigente do ministério da saúde e anvisa para produtos e embalagens. data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, razão social, endereço e cnpj do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	pacote	1.215,00	22,61		NÃO
0046	flanela amarela para limpeza 40x60 cm 100% algodao.	unidade	5.085,00	6,13		NÃO
0047	hipoclorito de sódio a 12%: solução aquosa concentrada à base de hipoclorito de sódio, com concentração de 12%, acondicionada em embalagem resistente, opaca e devidamente identificada,: contendo informações sobre concentração, lote, data de fabricação, validade, fabricante, instruções de armazenamento e precauções de segurança. produto regularizado conforme a legislação sanitária vigente, destinado às finalidades de desinfecção previstas em seu registro e conforme protocolo institucional. apresentação em embalagem de 5 litros, ou conforme definição da contratante.	unidade	500,00	60,82		NÃO
0048	inseticida aerosol, em frasco de no mínimo 300ml:: composição mínima: d-aletrina 135%, d-tetrametrina 0,10%, permetrina 0,10%, solvente a base de agua antioxidante, emulsifiante e propelentes.multi. embalagem rotulada, com especificação do conteúdo, fabricante, composição e prazo de validade. com registro ou notificação na anvisa/ministério da saúde.	unidade	1.095,00	19,34		NÃO
0049	inseticida domestico em gel, com efeito domino para prevençao e controle de formigas doceiras em ambientes domesticos: : embalagem rotulada, com especificação do conteúdo, fabricante, composição e prazo de validade. com registro ou notificação na anvisa/ministério da saúde.	unidade	150,00	34,63		NÃO

0050	inseticida em spray, embalagem com valvula de segurança, formula com agua, inodoro, multi inseticida, inclusive para mosquito da dengue:: embalagem rotulada, com especificação do conteúdo, fabricante, composição e prazo de validade. com registro ou notificação na anvisa/ministério da saúde.	unidade	646,00	19,34		NÃO
0051	jarra graduada para medição de líquidos: recipiente graduado, confeccionado em polipropileno (pp) ou material plástico equivalente, resistente a produtos: químicos compatíveis com a finalidade de uso, com escala de graduação legível e permanente, bico direcionador para facilitar o despejo e alça anatômica para manuseio seguro. capacidade mínima de 1 litro, com marcações de volume que permitam a medição precisa de líquidos. produto resistente, lavável e de fácil higienização, adequado à medição de soluções químicas conforme orientação do fabricante.	unidade	20,00	26,55		NÃO
0052	limpador ceramica e azulejo lavanda 1 lt: : remove sujeiras, manchas e incrustações em superfícies cerâmicas (pisos e azulejos). produto biodegradável. embalagem rotulada, com especificação do conteúdo, fabricante, composição e prazo de validade. com registro ou notificação na anvisa/ministério da saúde.	unidade	2.462,00	9,78		NÃO
0053	limpador multiuso (desengordurante) liquido tradicional (ou neutro). ingrediente ativo: tenso ativo anionico biodegradavel: embalagem rotulada, com especificação do conteúdo, fabricante, composição e prazo de validade. com registro ou notificação na anvisa/ministério da saúde.	unidade	100,00	7,24		NÃO
0054	limpador perfumado alta performance 2 litros: - fragrancia: agradável para pisos, azulejos e outras superficies lavaveis	unidade	775,00	19,41		NÃO
0055	limpa forno 250g - limpa forno e gordura: : soda caústica, coadjuvante, veículo e perfume. informação adicional: limpa forno, dissolve gorduras incrustadas em fornos, chapas e grelhas de ferro. embalagem rotulada, com especificação do conteúdo, fabricante, composição e prazo de validade. com registro ou notificação na anvisa/ministério da saúde.	unidade	555,00	33,01		NÃO
0056	limpa vidros, líq. limp vidros e acrílicos,500 ml:: líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição,data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	unidade	1.243,00	11,01		NÃO

0057	lixeira com pedal de polietileno.: tamanho: 60 litros. pedais para abertura, maior higiene; haste na parte externa, evita o acumulo de residuos; articulaçao com armaçao p/ segurar o saco de lixo; fabricada em pead (polietileno de alta densidade); resistencia e durabilidade. proteçao contra raios uv; 100% vedada quando a tampa esta fechada.: : produto deve possuir certificado do inmetro, ser identificado através de etiqueta contendo informações razão social, endereço e cnpj do fabricante, constar visivelmente na embalagem.	unidade	737,00	156,83		SIM
0058	lixeira com pedal de polietileno.: tamanho: 60 litros. pedais para abertura, maior higiene; haste na parte externa, evita o acumulo de residuos; articulaçao com armaçao p/ segurar o saco de lixo; fabricada em pead (polietileno de alta densidade); resistencia e durabilidade. proteçao contra raios uv; 100% vedada quando a tampa esta fechada.: : produto deve possuir certificado do inmetro, ser identificado através de etiqueta contendo informações razão social, endereço e cnpj do fabricante, constar visivelmente na embalagem.	unidade	243,00	156,83		NÃO
0059	lixeira de plástico 26cm:: telada sem tampa. produto deve possuir certificado do inmetro, ser identificado através de etiqueta contendo informações razão social, endereço e cnpj do fabricante, constar visivelmente na embalagem.	unidade	338,00	25,79		NÃO
0060	lixeira de polietileno, com pedal e suporte para saco de lixo. tamanho:: 100 litros. pedais para abertura, maior higiene; haste na parte externa, evita o acumulo de residuos; articulaçao com armaçao p/ segurar o saco de lixo; fabricada em pead (polietileno de alta densidade); resistencia e durabilidade. proteçao contra raios uv; 100% vedada quando a tampa esta fechada.: : produto deve possuir certificado do inmetro, ser identificado através de etiqueta contendo informações razão social, endereço e cnpj do fabricante, constar visivelmente na embalagem.	unidade	456,00	301,92		SIM
0061	lixeira de polietileno, com pedal e suporte para saco de lixo. tamanho:: 100 litros. pedais para abertura, maior higiene; haste na parte externa, evita o acumulo de residuos; articulaçao com armaçao p/ segurar o saco de lixo; fabricada em pead (polietileno de alta densidade); resistencia e durabilidade. proteçao contra raios uv; 100% vedada quando a tampa esta fechada.: : produto deve possuir certificado do inmetro, ser identificado através de etiqueta contendo informações razão social, endereço e cnpj do fabricante, constar visivelmente na embalagem.	unidade	149,00	301,92		NÃO

0062	lixeira em polietileno formato cilindrica com pedal e tampa. capacidade 10lts: : cores variadas - fabricada em polietileno rotomoldado proteção uv 8 (raios solar) abertura da tampa com pedal em plástico reforçado. hastes para abrir a tampa, em barra de alumínio reforçado. evita a ferrugem, altura/; 25cm e diametro: 28cm. produto deve possuir certificado do inmetro, ser identificado através de etiqueta contendo informações razão social, endereço e cnpj do fabricante, constar visivelmente na embalagem.	unidade	415,00	38,93		NÃO
0063	lixeira em polietileno formato cilindrica com pedal e tampa. capacidade 120 lts: cores variadas fabricada em polietileno rotomoldado proteção uv (raios solares) abertura da tampa com pedal em plastico reforçado. hastes para abrir a tampa, em barra de aluminio reforçado, evita ferrugem.: produto deve possuir certificado do inmetro, ser identificado atraves de etiqueta contendo informacoes razao social, endereco e cnpj do fabricante, constar visivelmente na embalagem	unidade	200,00	359,88		NÃO
0064	lixeira inox formato cilindrica com pedal e tampa 20lts: : abertura da tampa com pedal em inox. hastes para abrir a tampa, em barra de aluminio reforçado. evita a ferrugem, altura: 25cm e diametro: 28cm. produto deve possuir certificado do inmetro, ser identificado através de etiqueta contendo informações razão social, endereço e cnpj do fabricante, constar visivelmente na embalagem.	unidade	613,00	301,11		SIM
0065	lixeira inox formato cilindrica com pedal e tampa 20lts: : abertura da tampa com pedal em inox. hastes para abrir a tampa, em barra de aluminio reforçado. evita a ferrugem, altura: 25cm e diametro: 28cm. produto deve possuir certificado do inmetro, ser identificado através de etiqueta contendo informações razão social, endereço e cnpj do fabricante, constar visivelmente na embalagem.	unidade	201,00	301,11		NÃO
0066	luva de proteção química: luva de segurança confeccionada em material resistente a produtos químicos, como nitrila, neoprene ou outro material com resistência comprovada ao hipoclorito de sódio na concentração de uso. possuir punho alongado, superfície que proporcione boa aderência durante o manuseio e formato anatômico: permitindo movimentos seguros. deve apresentar certificado de aprovação (ca) válido, quando exigível, e indicação de compatibilidade química conforme documentação do fabricante. disponível em tamanhos variados, conforme a necessidade dos usuários.	unidade	26,00	16,20		NÃO

0067	luvas multi-uso, tamanhos p/m/g:: em látex natural, espessura reforçada, com texturização na palma e dedos, espessura média n apalma de 0,60mm com flocos, comprimento aproximado de 300mm, sem utilização de pó, com borda no punho, anatômica e formato de dedos curvos. com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego.	par	2.854,00	25,99		NÃO
0068	mangueira para jardim - rolo c/ 50 metros: com 3 camadas distintas: a camada interna em pvc, a intermediária em poliéster trançado e a externa em pvc, acompanha jogo com engates rosqueados e esguicho.	rolo	231,00	165,27		NÃO
0069	óculos de proteção contra respingos químicos: óculos de segurança confeccionados em material resistente a impactos, com lentes transparentes e proteção contra respingos de produtos químicos: modelo ampla visão, com vedação adequada ao redor dos olhos e sistema de ventilação indireta, quando aplicável. possuir ajuste confortável ao rosto, permitir boa visibilidade e ser compatível com os demais epis utilizados. deve apresentar certificado de aprovação (ca) válido, quando exigível, e atender às normas técnicas aplicáveis.	unidade	13,00	33,70		NÃO
0070	palha de aço n°2: material aço carbono, abrasividade média. aplicação: limpeza em geral.pacote com 2 unidades de 25g.	unidade	2.686,00	3,01		NÃO
0071	pano de chão algodão cru 60cmx80cm - 22 batidas p/ limpeza.	unidade	6.712,00	10,26		NÃO
0072	pano de chao alvejado 24 batidas 50x70cm tipo saco: 100% algodão em formato de saco super resistente e com boa capacidade de absorção da água, sujeira e poeira. com fios resistentes, são ideais para limpar qualquer tipo de piso e enxugar superfícies. indispensável na limpeza de qualquer casa, empresa ou condomínio.	unidade	600,00	10,68		NÃO
0073	pano de prato confeccionado em 100% algodao: atoalhado liso medindo 46 x 66cm	unidade	3.734,00	13,17		NÃO
0074	pá para lixo: - comprimento: 60cm, altura: 60cm e largura: 20cm. polipropileno	unidade	651,00	21,91		NÃO
0075	pedra sanitária: : composição mínima: paradiclorobenzeno, essência e corante, peso mínimo de 35 gramas .	unidade	124,00	4,17		NÃO

0076	protetor facial contra respingos químicos: equipamento de proteção individual constituído por visor transparente, confeccionado em policarbonato ou material equivalente, resistente a impactos e adequado à proteção contra respingos de produtos químicos compatíveis com o material.: deve possuir cobertura ampla da face, incluindo testa, olhos e laterais, com suporte ajustável à cabeça, confortável e de fácil higienização. o visor deve proporcionar boa transparência e campo de visão, permitindo o uso simultâneo de óculos de proteção. produto destinado à proteção facial durante o preparo e a diluição de soluções químicas, acompanhado de informações do fabricante e com certificado de aprovação (ca) válido, quando exigível.	unidade	20,00	49,03		NÃO
0077	rastelo de plástico c/cabo em madeira revestida	unidade	100,00	46,28		NÃO
0078	recipiente plástico para armazenamento de solução diluída: recipiente confeccionado em polietileno de alta densidade (pead/hdpe) ou material comprovadamente compatível com a solução de hipoclorito de sódio, resistente à corrosão química, com tampa de fechamento seguro e vedação adequada, destinado ao acondicionamento de soluções preparadas conforme orientação do fabricante.: capacidade de 5 litros, superfície interna lisa, resistente e de fácil higienização. deve permitir identificação externa por etiqueta contendo nome do produto, concentração da solução, data de preparo, prazo de utilização e responsável pelo preparo. produto novo, sem uso anterior e acompanhado de informações sobre compatibilidade química e condições de armazenamento	unidade	20,00	28,53		NÃO
0079	refil esfregao para lavagem automotiva, bau de caminhao, onibus, para-brisas, vitrines, tanques, containers, etc. : cerdas de pet 0,20mm plumadas e com espuma para reter shampoo.(pat- req).	unidade	100,00	55,45		NÃO
0080	regador plastico 10l: . indicado para uso geral, itens inclusos: recipiente bico tipo ducha (crivo) cores variadas e dimensões 22x17x13cm.	unidade	295,00	44,02		NÃO

0081	removedor de gorduras de loucas, talheres e panelas. aroma natural: embalagem certificada pelo inmetro, fabricante devera ter laudos ou fichas tecnicas de especificacao do produto, fichas de informacoes sobre a seguranca de produtos quimicos, registros ou notificacoes da legislacao vigente do ministerio da saude e anvisa para produtos e embalagens. dermatologicamente testado. data de fabricacao, validade a partir da data de fabricacao, razao social,endereco e cnpj do fabricante deverao constar visivelmente na embalagem.	unidade	1.000,00	17,62		NÃO
0082	rodo de plastico com cabo de aco 60cm: : características: rodo plástico com borracha dupla de eva que seca simultaneamente a água acumulada. a parte superior em plástico leve e durável contém garras pontiagudas nas laterais para fixar panos de chão. acompanha cabo de aço emcapado. medidas: altura do cabo: 1,28 comprimento da base: 60 cm embalagem: 01 rodo plástico com cabo, 60 cm.	unidade	1.292,00	47,33		NÃO
0083	rodo industrial em aco galvanizado e zincado 1mt com cabo 1,50cm: : com camada anti-ferrugem.dupla borracha eva soft para raspar água e secar. características: rodinho: 1 metro cabo: 1,50 cm material: aço galvanizado com camada anti-ferrugem borracha dupla 6 milímetros eva soft.	unidade	812,00	78,50		SIM
0084	rodo industrial em aco galvanizado e zincado 1mt com cabo 1,50cm: : com camada anti-ferrugem.dupla borracha eva soft para raspar água e secar. características: rodinho: 1 metro cabo: 1,50 cm material: aço galvanizado com camada anti-ferrugem borracha dupla 6 milímetros eva soft.	unidade	267,00	78,50		NÃO
0085	rodo pequeno para pia com base e lamina de borracha, indicado para remoção de agua de pias, bancadas e superficies lisas	unidade	100,00	10,48		NÃO
0086	rodo plastico com borracha dupla de eva e cabo de aco 40cm: : características: rodo plástico com borracha dupla de eva que secam simultaneamente a água acumulada. a parte superior em plástico leve e durável contém garras pontiagudas nas laterais para fixar panos de chão. acompanha cabo de aço. medidas altura do cabo: 1,28 metros comprimento da base: 40 cm	unidade	2.087,00	30,78		NÃO
0087	sabao de coco em barra: : mínimo 180gr. embalagem rotulada, com especificação do conteúdo, fabricante, composição e prazo de validade. com registro ou notificação na anvisa/ministério da saúde.	unidade	2.199,00	11,53		NÃO

0088	sabao em barra neutro glicerinado sem perfume caixa c/50 unidades de (barras de 180 gramas):: embalagem rotulada, com especificação do conteúdo, fabricante, composição e prazo de validade. com registro ou notificação na anvisa/ministério da saúde.	caixa	818,00	174,44		SIM
0089	sabao em barra neutro glicerinado sem perfume caixa c/50 unidades de (barras de 180 gramas):: embalagem rotulada, com especificação do conteúdo, fabricante, composição e prazo de validade. com registro ou notificação na anvisa/ministério da saúde.	caixa	268,00	174,44		NÃO
0090	sabao em po, biodegradavel 1000 gramas: - embalagem caixa de 1000 g e abertura lateral para evitar desperdicio. : embalagem rotulada, com especificacao do conteudo, fabricante, composicao e prazo de validade. com registro ou notificacao na anvisa/ministerio da saude.	unidade	3.646,00	16,84		SIM
0091	sabao em po, biodegradavel 1000 gramas: - embalagem caixa de 1000 g e abertura lateral para evitar desperdicio. : embalagem rotulada, com especificacao do conteudo, fabricante, composicao e prazo de validade. com registro ou notificacao na anvisa/ministerio da saude.	unidade	1.215,00	16,84		NÃO
0092	sabão em pó, biodegradável 800gramas:: embalagem caixa de 800g e abertura lateral para evitar desperdício. embalagem rotulada, com especificação do conteúdo, fabricante, composição e prazo de validade. com registro ou notificação na anvisa/ministério da saúde.	unidade	6.588,00	16,84		SIM
0093	sabão em pó, biodegradável 800gramas:: embalagem caixa de 800g e abertura lateral para evitar desperdício. embalagem rotulada, com especificação do conteúdo, fabricante, composição e prazo de validade. com registro ou notificação na anvisa/ministério da saúde.	unidade	2.192,00	16,84		NÃO
0094	sabão em pó. composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. contém tensoativo biodegradável. produto com registro na anvisa/m.s. e em conformidade com a nbr-abnt: apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. embalagem: caixa ou pacote plástico. conteúdo: 1,6 kg	unidade	500,00	31,18		NÃO
0095	sabão pastoso concentrado de pinho desengordurante 1l: remove gorduras e graxas. indicada também para remoção de manchas, encardidos de terra ou outras sujeiras difíceis em peças de roupas de malha, tênis, uniformes e roupas pesadas.	litro	1.000,00	24,83		NÃO

0096	sabao pastoso embalagem de 2 litros: - concentrado para limpeza, multiuso, pinho gel desengordurante.: embalagem rotulada, com especificacao do conteudo, fabricante, composicao e prazo de validade. com registro ou notificacao na anvisa/ministerio da saude.	unidade	3.000,00	34,13		SIM
0097	sabao pastoso embalagem de 2 litros: - concentrado para limpeza, multiuso, pinho gel desengordurante.: embalagem rotulada, com especificacao do conteudo, fabricante, composicao e prazo de validade. com registro ou notificacao na anvisa/ministerio da saude.	unidade	1.000,00	34,13		NÃO
0098	saco alvejado confeccionado em 100% algodao na cor branca:: tecido com textura enrugada, alvejado e muito resistente, sendo ideal para o uso de limpeza em geral. 50cm de largura x 70cm de comprimento.	unidade	3.317,00	10,99		NÃO
0099	saco de lixo 50lt pct c/100 und	unidade	20,00	74,75		NÃO
0100	saponaceo cremoso produto de limpeza com ação abrasiva suave indicado para remoção de sujeiras aderidas em superficies compativeis acondicionado em frasco de aproximadamente 300 ml com identificação do fabricante composição e instruções de uso.	unidade	100,00	13,21		NÃO
0101	soda caustica:: hidroxido de sodio, desincrustante alcalino. concentração de 96 a 99%. pote contendo 1kg. embalagem rotulada, com especificação do conteúdo, fabricante, composição e prazo de validade. com registro ou notificação na anvisa/ministério da saúde.	quilograma	458,00	28,57		NÃO
0102	vassoura com cerdas de pelo minimo de 30cm: : para limpeza de áreas interiores, suporte fixador das cerdas confeccionado em material plástico e cabo metálico fixado ao corpo por processo rosca, encapado com material plástico e dotado de olhal para utilização de gancho- suporte.	unidade	817,00	34,22		NÃO
0103	vassoura de piaçava ou material equivalente resistente, base firme e cabo compativel, indicada para limpeza de pisos internos e externos	unidade	100,00	23,38		NÃO
0104	vassoura limpa teto sisal natural.: limpa teias, ajustável, com cabos e comprimento de 2,50mt.	unidade	533,00	33,62		NÃO
0105	vassoura nylon 30cm diagonal para cantos cabo de madeira 1,20m.	unidade	518,00	34,27		NÃO
0106	vassoura nylon nº5 cabo de madeira 1,20m.	unidade	760,00	34,27		NÃO
0107	vassoura rastelo de plastico c/cabo em madeira revestida 22 dentes.	unidade	907,00	46,28		NÃO

a empresa: declara que:

1 estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2 validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

3 prazo de inicio de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referencia (anexo i) do edital desse processo.

4 que **não possui** como sócio, gerente e diretores, servidores da **prefeitura municipal de_____/uf**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

5 que o prazo de inicio da entrega dos produtos será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, no endereço constante no Termo de Referencia,_____/uf todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a descriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2026

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE_____/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, portador do rg_____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente,_____, cnpj _____, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, nos termo do inciso I, art. 67 da lei 14.133/2021.

_____EM,____DE_____DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026 –

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2026

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., inscrito no cnpj nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a), portador(a) da carteira de identidade nº e cpf nº, declara, para fins do disposto no inc. vi do art. nº 68 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()[1].

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026 –

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2026

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (ltda, s.a, etc.), endereço completo, inscrita no cnpj sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [xxxx], inscrito no cpf sob o nº [xxxx], **declara**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

() empresa de pequeno porte – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores , estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

observações:

- esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como me ou epp, nos termos da lc 123, de 14 de dezembro de 2006;

- a não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou epp, nos termos da lc nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2026

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE_____/UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

a empresa, inscrita no cnpj nº..... , por intermédio de seu representante legal o sr , portador da carteira de identidade nº..... e do cpf nº, declara não ter recebido do município de_____/uf ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

_____EM,____DE_____DE_____.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº_____/20___

A Prefeitura Municipal de Jaiba/MG, com sede na Av. João Teixeira Filho, 335, Centro Comunitario Rio Verde, na cidade de JAIBA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.209.149/0001-06, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 000/2026**, **processo administrativo n.º 000**, RESOLVE registrar os preços da empresa **.....** inscrita no ***CNPJ*** sob o nº **.....**, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por, CPF n°, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para para atender a demanda da secretaria de do município de Prefeitura Municipal de JAIBA/MG,** conforme especificados no Termo de Referência, anexo no **Edital de Licitação nº 0000*/2026)*,** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.2. Planilha de preços proposta pelo fornecedor:

item	Descrição	und	quant	v. unit	v. total

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o a Secretaria Municipal De

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo

à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico- hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de

2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos no Edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos em lei.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista §2º do art. 27 do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos §3º do art. 26 e §4º do art. 27, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço por lote de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos

participantes caso houver.

JAIBA-MG, de de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

a)

b)